

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2022
PROCESSO Nº 0121.260721.0039

CONTEÚDO:

SEÇÃO I – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS

SEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

I – Termo de Referência

II - Minuta Termo de Compromisso

III - Modelo de Declaração de Aceitação

IV- Modelo de Declaração para Cadastramento de Domicílio Bancário

V - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

VI - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

VII - Modelo de Declaração a que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

VIII - Modelo de Declaração de Grau de Parentesco.

IX- Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade, em atendimento às exigências do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

X - Modelo de Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto da licitação;

XI - Modelo de Declaração de que atende a Legislação Ambiental.

XII - Modelo de Autorização de Fornecimento (*)

XIII – Quadro de Preços Médios

(*) Não é necessário preenchimento.

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2022
PROCESSO Nº 0121.260721.0039

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada pelo Ministério da Educação como a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e do Instituto Federal do Piauí (IFPI), pelo seu superintendente, Prof. Dr. Samuel Pontes do Nascimento torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar uma **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** da plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br, do Tipo **Menor Preço Global**, de acordo com o Decreto Federal nº 8.241/2020, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da busca permanente de qualidade, durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ; 22/03/2022 ÀS 8H30MIN

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2022 ÀS 9H00

E será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) Sra. Cassandra Brito, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

SEÇÃO I - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para aquisição de Materiais Hidráulicos, para implantação de 10 (dez) Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil,

conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

1.1.1 - O valor total para a contratação está estimado em **até R\$ 193.300,96 (cento e noventa e três mil, trezentos reais e noventa e seis centavos)**, correspondente ao período de 01 (um) ano de relação contratual na forma dos artigos 28, 29 e 40 do Decreto Federal nº 8.241/14.

1.2 - Todas as propostas e lances atinentes a este certame serão julgados segundo o critério de menor preço por lote, conforme orienta o art. 11, do Decreto Federal nº 8.241/14.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 O projeto Ação AgrolFNordeste é uma ação executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), com recursos oriundos Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

2.2 O projeto é uma ação derivada do Plano AgroNordeste, lançado no dia 1º de outubro de 2019 pelo MAPA, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural.

2.3 Para contribuir com o objetivo do Plano, a ação AgroPiauí, irá atuar no sentido de impulsionar o desenvolvimento econômico do agronegócio familiar, levando novas tecnologias validadas aos produtores por meio de assistência técnica qualificada, geração e integração dos canais de comercialização, fortalecendo às organizações de produtores, promoção de oportunidades à juventude rural, além de promoção da geração e uso de energias renováveis.

2.4 As Unidades de Referência Tecnológica (URTs) em soluções tecnológicas de geração e uso de energias renováveis e tecnologias de redução do uso de água na produção da agricultura familiar, é meta do Plano de Trabalho objeto do Termo de Execução Descentralizado 19/2018. As URTs destinaram-se à promoção das tecnologias de abordagem, e a capacitação de produtores, estudantes e técnicos, com o intuito de disseminar a adoção e uso das referidas tecnologias.

2.5 Para a execução do projeto, necessita-se de aquisição de materiais hidráulicos para a implantação de dez Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil.

3 - DO FUNDAMENTO INSTITUCIONAL

3.1 - A presente licitação está constituída e aprovada na forma da Lei e consoante autorização da autoridade máxima desta instituição, conforme rege o seu estatuto.

3.2 - O Termo de Referência elaborado pelo setor competente que instaurou a solicitação da contratação de que cuida este certame, tem por base o Plano de Trabalho do Projeto “*Ação AgrolFNordeste*”, a confirmação do respectivo coordenador (a) no tocante a especificação do lote.

3.3 - A Fonte de Recurso deste instrumento corresponde, inicialmente, ao valor contido no Projeto “*Ação AgrolFNordeste*” – Contrato IFPI/FADEX Nº 02/2018, Agência 3791-5, Conta Corrente 10490-6, Banco do Brasil e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6, podendo ser ampliada durante a vigência do contrato mediante o ingresso de novos projetos, na forma do artigo 40, III do Decreto 8.241/14.

3.3.1 - A despesa total com a contratação de que trata o objeto, estimada **R até R\$ 193.300,96 (cento e noventa e três mil, trezentos reais e noventa e seis centavos)**, está orçada no “Projeto “*Ação AgrolFNordeste*” – Contrato Nº 02/2018 IFPI/FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 10490-6, Banco do Brasil e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6.

4 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 - Este certame fundamenta-se nas disposições do Decreto Federal nº 8.241/14, sendo formatado subsidiariamente, pela combinação dos seguintes comandos legais:

Decreto nº 8.241/2014 que regulamenta o artigo 3º da Lei 8.958/94, para dispor sobre aquisições de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio;

Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 - Instituto do Pregão;

Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Nº 6.204/2007 – Microempresas e EPP;

Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 3.555/00 – Regulamentam modalidade de Pregão;

Decreto nº 8.538/15 – Regulamenta o tratamento diferenciado para as Microempresas e EPP;

4.2 Esta Seleção Pública será lançada, por meio da INTERNET, mediante condições de

segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

4.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.4 - Para fins desta licitação consideram-se: FADEX - Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, órgão licitador; PREGOEIRA – Gerência de Administração, responsável pela condução dos trabalhos no Pregão Eletrônico; EQUIPE DE APOIO - Equipe constituída por colaboradores da Fadex, para auxiliar o pregoeiro nos procedimentos necessários ao Pregão Eletrônico; BANCO DO BRASIL S.A - Provedor do sistema eletrônico; LICITANTE - A empresa que apresentar proposta e lances; LICITANTE VENCEDORA ou CONTRATADA - A empresa contratada para fornecer o objeto da presente licitação.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

1.5 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- b) Que constem no rol de empresas inidôneas ou proibidas de participar de contratações junto a esta Instituição;
- c) Constituídas em consórcio ou estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Que não possuam atividades constantes no ato constitutivo compatíveis com o objeto da licitação;
- e) Em estado de falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, ressalvada a autorização judicial, geral ou específica para este certame, autorizando a dispensa de Certidões Negativas de Débitos;
- f) Em dissolução ou em liquidação.

1.6 - Também será excluída a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, tais quais:

- a) Pessoa física ou jurídica que tenha atuado de qualquer forma no projeto, básico ou executivo;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Funcionários, Colaboradores ou dirigente da FADEX ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.7 - Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94, também será vedada a participação neste certame de:

- a) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor das IFES e demais ICTs, que atue na direção das respectivas fundações;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs apoiadas pela FADEX.

1.8 - É proibida a utilização, na execução da entrega, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão

contratante, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.203/10 (Decreto que Regulamenta a Proibição do Nepotismo na Administração Pública Federal).

2- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Será concedido o tratamento diferenciado para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, para as micro e pequenas empresas, nas formas e condições previstas na Lei Complementar nº 123/06.

3- CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)” .

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

3.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

SEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

1 - DO DIA, HORA E LOCAL DE ABERTURA.

1.1 - Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública (**modo de disputa aberto**), dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

Data e horário da abertura das Propostas: 22/03/2022, às **08h30min.**

Data e horário para início da etapa de lances: 22/03/2022, às **09h00min.**

Referência de tempo: Será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico onde será realizada a Seleção Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de

penalidades previstas na legislação.

2. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico (Anexo V), pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

2.3. O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo 04, informar a descrição completa do produto ofertado, não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

2.4. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 04) será de 60 (sessenta) dias.

2.5. A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

2.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

3.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

3.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

3.6. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

3.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

3.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 3.7, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

3.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

3.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

3.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

3.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é

encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

3.13. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

3.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

3.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

3.16. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

3.17. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

3.17.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 3.17.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na

forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.17.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 3.17.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

3.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

3.19. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 3.15 e 3.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

3.20. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4. DA PROPOSTA ESCRITA

4.1. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, quando solicitada pelo Pregoeiro(a), deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, email pessoal, telefone.
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Especificação completa do produto oferecido, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital.

4.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (www.bbmnetlicitacoes.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

5.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

5.2.1. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.3. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante detentor da melhor oferta deverá, após convocação do Pregoeiro, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, entregar, as AMOSTRAS dos itens ofertados, conforme estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital,

5.3.1. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a apresentação irregular, acarretará a desclassificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.3.2. Verificada a conformidade das amostras apresentados o licitante será declarado VENCEDOR, devendo o Pregoeiro através do sistema (www.bbmnetlicitacoes.com.br) informar o momento em que será aberto o prazo para manifestação da intenção de

interposição de recurso.

5.4. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será ADJUDICADO, devendo o licitante VENCEDOR no prazo de até (02) dois dias úteis após a convocação do Pregoeiro, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, encaminhar os documentos de habilitação, acompanhados da Proposta Escrita, adequada ao último lance ofertado.

5.4.1. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

5.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.4.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente

6. DOS RECURSOS

6.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na FADEX, localizada no Campus Uniersitário Ministro Petronio Portella, CEP 64049-550, Bairro Ininga, Teresina - PI.

6.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente

fundamentado à autoridade competente.

6.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7- DO JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital

8 -NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance menor valor;

8.2 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

8.3 – O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019;

9.2 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico, a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.3 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

9.5 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.6 - Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

9.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

9.9 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

9.10 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da cidade onde está sediada a empresa.

VI - Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;

VII - Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital. **(Anexo III)**.

10.1.1 - Caso o contrato social da empresa não contenha informação acerca da responsabilidade dos sócios ou se a empresa for cadastrada e não apresentar o contrato social, deverá ser acostado aos autos o QSA - Consulta Quadro de Sócios e Administradores no CNPJ emitido através do sítio eletrônico da Receita Federal:

www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp).

10.2 - A documentação referente à **REGULARIDADE FISCAL** (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

I - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. OU Comprovante impresso de validade das Certidões Negativas no SICAF* – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

(*) Ressaltamos que o documento válido para habilitação é o comprovante com a data de validade das certidões, e não o comprovante de cadastramento.

Atenção: a FADEX não oferece a opção de consulta ao SICAF.

Caso algum dos documentos constantes no SICAF esteja com o prazo de validade vencido, deverá ser encaminhada cópia do referido documento com a validade atualizada.

IV - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contractual;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

10.3 - A documentação referente à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art. 22, Decreto n.

8.241/2014) consistirá na apresentação de:

I - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

II - Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente. **(Anexo IV)**;

III - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Art. 19, V, Decreto 8.241/2014). **(Anexo VI)**.

IV - A empresa deverá comprovar que não está no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), esta comprovação se dará através de envio de impressão da página de consulta do site (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

V - Declaração de que na composição societária da empresa ou entre seus colaboradores não existe participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FADEX, IFPI ou da UFPI. **(Anexo VII)**.

VI - Proposta comercial discriminada, conforme o QUADRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS da SEÇÃO II, com valores unitários e totais expressa em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances. A proposta deverá ser assinada pelo seu representante legal, redigida em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita nem conter rasuras.

VII - Em nenhuma hipótese será aceita entrega parcial da documentação exigida.

VIII - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática do ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.2 - No caso de licitantes caracterizadas na forma deste Edital, a exigência de que trata o mesmo só serão exigidas no ato de assinatura do contrato, conforme art. 42 da Lei Complementar 123/06.

10.3.2.1 - Nesse caso, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação,

para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3 - O licitante que deixar de apresentar qualquer documentação de habilitação exigida neste Edital, será automaticamente inabilitado do processo, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.3.4 - Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

10.3.5 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, exigíveis na forma da lei, assinados pelo contador e representante da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de Balanço de Abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

10.3.6 - A Empresa deverá apresentar os cálculos da boa situação financeira através da aplicação da fórmula abaixo designada:

1. Índice de liquidez corrente (LC), igual ou maior que 1, apurado pela equação: Ativo circulante (AC) dividido por passivo circulante (PC);

ou seja: $LC = AC/PC \geq 1$ PC;

2. Índice de liquidez geral (LG), igual ou maior que 1, apurado pela equação: (ativo circulante (AC) + realizável a longo prazo (RLP) dividido por (passivo circulante (PC) + exigível a longo prazo(ELP); ou seja: $LG = AC + RLP/ PC + ELP \geq 1$

10.3.7 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: 1. Publicados em Diário Oficial ou; 2. Publicados em jornal de grande circulação ou; 3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou; 4. Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

10.3.8 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

10.3.9 - Escrituração Contábil Digital (ECD) registrada no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la;

10.3.10 - A empresa deverá comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo

de 10% do valor estimado para a contratação.

11 - DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

11.1 - Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e demais documentos anexos, pois a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

11.2 - Havendo dúvidas, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail, no endereço licitacoes-e@fadex.org.br. As consultas encaminhadas após esse prazo serão consideradas como não recebidas.

11.3 - A licitante, além das informações específicas requeridas no presente edital, deverá adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

11.4 - As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam, de algum modo, afetar o fornecimento do objeto, seus custos e prazos.

11.5 - Analisando as consultas, o PREGOEIRO deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão diretamente à licitante, também por meio eletrônico (e-mail), e no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br, divulgando a modificação, se houver, pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 - A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos, que a comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do PREGOEIRO, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando aceitação plena de suas condições.

11.7 - No campo “MENSAGENS” serão disponibilizadas às empresas licitantes, além das respostas, todas as informações que o pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas licitantes deverão consultá-lo com relativa frequência.

11.8 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo

licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2 - Na ausência de recurso caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 - Encerrada a etapa de recursos, o Pregoeiro deverá encaminhar o processo à autoridade superior para a decisão final.

14.2 - A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retomando o processo ao Pregoeiro, para sua continuidade na forma do edital.

14.3 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a FADEX convocará o licitante vencedor para assinatura do Termo de Compromisso.

14.4 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Compromisso. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FADEX.

14.5 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Termo de Compromisso.

14.6 - A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Termo de Compromisso, no prazo fixado, implicará imposição das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15 - DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES

15.1 - As contratações se darão através da formalização de Termo de Compromisso e Autorização de Fornecimento.

15.2 - O Termo de Compromisso e Autorização de Fornecimento, deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

15.3 - Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a FADEX; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1 - Não manter sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela FADEX, durante a análise da proposta; ou;
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

15.3.2 - Deixar de Celebrar o Termo de Compromisso:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Termo de Compromisso; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Termo de Compromisso, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior

pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber autorização de Fornecimento referente ao Termo de Compromisso:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela Autorização de Fornecimento.

15.3.3 - Fraudar ou falhar na execução do Termo de Compromisso, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Termo de Compromisso:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Termo de Compromisso:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Termo de Compromisso, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

15.3.4 - Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

12.3.5 - Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou

b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou

c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Termo de Compromisso, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

15.3.6 - Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;

b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.4 - Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

15.4.1 - Advertência, nos casos de menor gravidade;

15.4.2 - Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas;

15.5 - As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.6 - Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta

seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.7 - A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

15.8 - As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.9 - A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.10 - Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.11 - Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 – A Contratada terá direito ao reequilíbrio economic-financeiro do objeto, procedendo-se à revisão do mesmo qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no instrument, conforme disposto no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A Contratada quando for o caso, deverá formular à Fadex o requerimento para revisão, através de documentos que comprovem a recomposição tais com: Parecer Contábil, Planilhas de Custos e Formação de Preços, e document que comprovem arecomposição.

16.3 – A Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o

quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

16.4 – Durante a análise pedido de reequilíbrio pela Contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto licitado, caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial aplicando as sanções previstas no edital.

17 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

17.1 - A fiscalização da execução do (s) objeto (s) será feita pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros, que atestarão a nota fiscal correspondente ao objeto.

17.2 - Todos os materiais ofertados pelos fornecedores passarão por validação da equipe técnica do Projeto “*AgroIFNordeste*”.

17.3 O recebimento dos itens adquiridos será recebido e atestado pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros;

17.4 Os Materiais em desacordo com o especificado não serão aceitos.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos referentes a cada parcela fornecida se efetivarão, exclusivamente, por transferência eletrônica, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo coordenador do Projeto requisitante cujo valor corresponda a Autorização de Fornecimento previamente emitida pela Fadex.

18.2 - O fornecedor obriga-se a manter até a data de cada pagamento as condições de habilitação apresentadas no processo licitatório.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.4 - Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que o mesmo tome as medidas saneadoras necessárias.

18.4.1 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada pela FADEX e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela Contratada, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

18.5 - No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos devidos, podendo ser fornecedor o comprovante de recolhimento mediante solicitação do mesmo.

18.6 - Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

SEÇÃO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 - A FADEX poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A FADEX poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

1.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

1.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

1.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

1.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

1.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

1.8 - A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

1.9 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

1.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.11 - Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.bbmnetlicitacoes.com.br para conhecimento de todos os interessados.

1.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Teresina - Estado Piauí.

Teresina/PI, 08 de março de 2022.

Prof. Dr. Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente

Visto pela Assessoria Jurídica no dia
08/03/2022

Dr. Flávio Soares da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PI nº. 12.642

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 011/2022
PROCESSO Nº 0121.260721.0039

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de materiais hidráulicos para implantação de 10 (dez) Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil, conforme listado no anexo I.

1.2. Os itens deverão ser entregues nos respectivos campus, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência (locais/endereços de entrega).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Projeto Ação AgroIFNordeste é uma ação executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), com recursos oriundos Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

2.2 O projeto é uma ação derivada do Plano AgroNordeste, lançado no dia 1º de outubro de 2019 pelo MAPA, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural.

2.3 Para contribuir com o objetivo do Plano, a ação AgroPiauí, irá atuar no sentido de impulsionar o desenvolvimento econômico do agronegócio familiar, levando novas tecnologias validadas aos produtores por meio de assistência técnica qualificada, geração e integração dos canais de comercialização, fortalecendo às organizações de produtores, promoção de oportunidades à juventude rural, além de promoção da geração e uso de energias renováveis.

2.4 As Unidades de Referência Tecnológica (URTs) em soluções tecnológicas de geração e uso de energias renováveis e tecnologias de redução do uso de água na produção da agricultura familiar, é meta do Plano de Trabalho objeto do Termo de Execução Descentralizado 19/2018. As URTs destinam-se a promoção das tecnologias de abordagem, e a capacitação de produtores, estudantes e técnicos, com o intuito de disseminar a adoção e uso das referidas tecnologias.

3. DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DOS ITENS

3.1 O recebimento dos itens adquiridos serão recebidos e atestados pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros.

3.2 Materiais em desacordo com o especificado não serão aceitos.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a aquisição dos itens listados nesse termo de referência é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2 Na hipótese do valor licitado for diferente do planejado, será realizado ajuste cancelando a aquisição de itens ou aumentando a quantidade de itens licitados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 Obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Exercer a fiscalização da aquisição dos materiais através de equipe designada pela pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros.

5.1.2. Efetuar o pagamento dentro das condições contidas no contrato celebrado entre as partes.

5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer falha ou irregularidade constatada na execução entrega dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.4. Fornecer à CONTRATADA informações necessárias para a correta aquisição do objeto do contrato.

5.1.5. Não permitir a aquisição dos materiais em desacordo com as diretrizes estabelecidas neste termo de referência.

5.1.6. Realizar a fiscalização da CONTRATADA em todas as etapas concertes ao andamento da aquisição em dias e horários a seu critério.

5.1.7. Realizar o devido pagamento da CONTRATADA em todas as etapas concertes ao andamento da aquisição desde que estes estejam em conformidade com as diretrizes deste termo de referência.

5.2 Obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Responder por todos os ônus referentes a entrega ora contratado, tais como encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive alimentação e transporte.

5.2.2. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar e inspecionar no âmbito do local da entrega em

qualquer dia e hora.

5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as solicitações.

5.2.4. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

5.2.5. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e anexos.

5.2.6. Recolher os encargos trabalhistas, cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e tributária em relação a aquisição dos objetos contratados.

5.2.7. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena, de ser declarada inidônea e de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato, as eventuais falhas na entrega em desacordo com o que está estabelecido nesse termo de referência.

5.2.8. Não transferir a entrega dos materiais contratados a terceiros, em qualquer hipótese, nem mesmo parcialmente.

5.2.9. Responsabilizar-se por todas as intercorrências e despesas decorrentes da aquisição dos materiais contratados.

5.2.10. Responsabilizar-se pela conclusão dos trabalhos mesmo na ocorrência de sinistro associado a enchentes, alagamentos, chuvas ou outro fenômeno da natureza que impliquem atraso na entrega.

5.2.11. Executar a entrega do material com a celeridade necessária ao cumprimento do prazo estabelecido para que não comprometa a segurança ou a normalidade dos trabalhos contratados.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitações-e.com.br.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

6.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando

solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

6.2.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital de Licitação.

5.2 Os materiais deverão ser entregues nos campus contidos no anexo I do Termo de Referência.

**ANEXO I – DOS LOCAIS DE ENTREGA
OBJETO: MATERIAIS HIDRAULICOS**

CÓDIGO	ÁREA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT	CIDADE DE ENTREGA (ESTADO DO PIAUÍ)
1147	MATERIAL HIDRÁULICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNIDADE	1	CAMPO MAIOR
1138	MATERIAL HIDRÁULICO	FILTROS DE SUÇÃO PARA INSTALAÇÃO NA ENTRADA E NO CIRCUITO DA BOMBA, EVITANDO O ENTUPIAMENTO CAUSADO POR SÓLIDOS COM MALHA 40 MESH	UNIDADE	1	CAMPO MAIOR
368	MATERIAL HIDRÁULICO	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL DE AÇO CARBONO SAE 1010/20 RELAMINADO CAPACIDADE - 25 / 38 MM LARGURA DE FITA – 14 MM	UNIDADE	10	COCAL
127	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR CURTO DN 32 1" PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	10	COCAL
128	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D'ÁGUA SAÍDA DE 1" - FRANGE SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	2	COCAL
1139	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	5	COCAL
1178	MATERIAL HIDRÁULICO	FILTRO DE DISCO 1" PARA GOTEJAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR. MALHA: 120 MESH.	UNIDADE	1	COCAL
1141	MATERIAL HIDRÁULICO	FITA GOTEJADORA, MATERIAL:POLIETILENO, DIÂMETRO FURO:16 MM, ESPESSURA:0,20 MM, TIPO:FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS:20 CM, VAZÃO:1,6 L/M/H	METRO	3000	COCAL
1140	MATERIAL HIDRÁULICO	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M. 100% POLITETRAFLUORETILENO	UNIDADE	2	COCAL
1143	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO 90° AZUL PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 32MM X 3/4"	UNIDADE	1	COCAL
1142	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO 90° BRANCO PVC SOLDÁVEL 100MM	UNIDADE	4	COCAL
4202	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO 90° BRANCO PVC SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	8	COCAL
1144	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC AZUL DN 20 PN80	UNIDADE	3	COCAL
1145	MATERIAL HIDRÁULICO	KIT DE IRRIGAÇÃO CONTENDO MICROASPERSON (VAZÃO 60L/H) ROTATIVO TIPO BAILARINA, ESTACA 60CM E MICROTUBO 1 METRO.	UNIDADE	20	COCAL

129	MATERIAL HIDRÁULICO	LUVA REDUÇÃO LR SOLDÁVEL/ROSCAVEL 32MM X 1". PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO.	UNIDADE	13	COCAL
129	MATERIAL HIDRÁULICO	LUVA SOLDÁVEL PVC AZUL DN 25	UNIDADE	1	COCAL
129	MATERIAL HIDRÁULICO	LUVA SOLDÁVEL PVC AZUL DN 32	UNIDADE	5	COCAL
129	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO 3/4, MATERIAL PLÁSTICO, PRESSÃO TRABALHO 40, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO, COR PRETA.	ROLO 100M	1	COCAL
129	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA PLÁSTICA CEGA DE 1" PARA IRRIGAÇÃO. COR PRETO.	METRO	100	COCAL
1146	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA SANFONADA PVC (DUCTO DE SUÇÃO) 50 MM	METRO	6	COCAL
1234	MATERIAL HIDRÁULICO	NIPLÉ DE 1" PARA TUBO DE IRRIGAÇÃO. PVC AZUL.	UNIDADE	4	COCAL
369	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM ² OU 80 M.C.A	UNIDADE	3	COCAL
360	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO INICIAL COM ROSCA 16MM MACHO COM SAÍDA PARA MANGUEIRA. PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	50	COCAL
360	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BRANCO DE 75 MM	UNIDADE	38	COCAL
360	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ SOLDÁVEL PVC AZUL DN 32 PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	3	COCAL
360	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 25 PN 60	UNIDADE	5	COCAL
360	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL ROSCÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 32 MM PN 60. BARRA 6 M	UNIDADE	14	COCAL
360	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 32 MM PN 60. BARRA 6 M	UNIDADE	6	COCAL
360	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 100 MM. BARRA 6 M	UNIDADE	6	COCAL
1148	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 200 MM. BARRA 6 M	UNIDADE	1	COCAL
1149	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNIDADE	10	COCAL
370	MATERIAL HIDRÁULICO	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO, PONTAS TIPO ESPIGÃO. BITOLA: 1/2"	UNIDADE	50	COCAL
1150	MATERIAL HIDRÁULICO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRASCO 200G	3	CORRENTE

1150	MATERIAL HIDRÁULICO	ANEL DE VEDAÇÃO CHULA 16 MM PARA GOTEJAMENTO IRRIGAÇÃO	UNIDADE	50	CORRENTE
1150	MATERIAL HIDRÁULICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNIDADE	1	CORRENTE
1150	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	1	CORRENTE
1217	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	1	CORRENTE
1152	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL.	UNIDADE	3	CORRENTE
1152	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM.	UNIDADE	3	CORRENTE
1152	MATERIAL HIDRÁULICO	FILTRO ÁGUA ENTRADA CAVALETE HIDRÔMETRO, CAIXA D'ÁGUA ROSCA: PRESSÃO MÁXIMA: 100 PSI. TEMPERATURA MÁXIMA: 50°C . CONEXÃO: 3/4" ALTURA: 9 3/4" ;OBS: PRODUTO VEM COM CHAVE E SUPORTE. COR: CORPO BRANCO TAMPA BRANCO OU CORPO AZUL TAMPA PRETA A CARÇAÇA É 9 3/4" = 24,75 CM LARGURA TOTAL DE UMA CONEXÃO A OUTRA = 21,50 CM.	UNIDADE	1	CORRENTE
1151	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO 90° 3/4" SOLDÁVEL. TIPO DE MATERIAL PVC COR MARROM	UNIDADE	10	CORRENTE
1151	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA (EM POLIETILENO) FITOGOTEJADORA DE 20MM MODELO, ESPAÇAMENTO 20CMX20CM.	METRO	1000	CORRENTE

372	MATERIAL HIDRÁULICO	<p>MEDIDOR MULTIPARÂMETRO DE BOLSO (PH/COND/TDS/SAL/TEMP) - COMBO BASIC. FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 0.01 A 14.00; CONDUTIVIDADE: 0.0 A 9999 MS/CM; 10.00 A 19.99 MS/CM; 20.0 A 400.0 MS/CM; SALINIDADE: 0 A 9999 PPM; 10.0 A 200.0 PPT; TDS: 0 A 9999 PPM; 10.0 A 200.0 PPT; TEMPERATURA: 0.1 A 60°C; RESOLUÇÃO: PH: 0.01; CONDUTIVIDADE: 0.1MS/CM (0 A 9999 MS/CM) 0.01MS/CM (10.00 A 19.99 MS/CM); 0.1MS/CM (20.0 A 400.0 MS/CM) SALINIDADE: 0.1PPM (0 A 9999 PPM); 0.1PPT (10.0 A 200.0 PPT) TDS: 0.1PPM (0 A 9999 PPM) ; 0.1PPT (10.0 A 200.0 PPT) TEMPERATURA: 0.1°C PONTOS DE AJUSTE PARA CONDUTIVIDADE: 1413 US/CM 12.88 MS/CM; EXATIDÃO: PH: ±0.05 CONDUTIVIDADE: ± 2% FS SALINIDADE: ± 2% FS TDS: ± 2% FS TEMPERATURA: ±1.0°C .COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA: 0 A 60 °C CALIBRAÇÃO (AJUSTE):PH: 3 PONTOS (PH4.01, PH7.00 E PH10.01); CONDUTIVIDADE: 2 PONTOS (1413MS/CM, 12.88MS/CM); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 °C ; MIDADE DE OPERAÇÃO: 0 A 100 %UR (SEM CONDENSAÇÃO) ALIMENTAÇÃO: 4.5VDC (3 PILHAS LR44); DIMENSÕES (DIAM. X ALT): 37 X 183 PESO: 90G (COM PILHAS); FUNÇÕES ADICIONAIS: - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA;- SELEÇÃO °C / °F - CONGELAMENTO DA LEITURA (HOLD) - ILUMINAÇÃO DO VISOR BACKLIGHT - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR INATIVIDADE APÓS 5 MINUTOS - INDICAÇÃO DE PILHA COM CARGA BAIXA</p>	UNIDADE	1	CORRENTE
1153	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A	UNIDADE	4	CORRENTE
1153	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 25 PN 60	UNIDADE	10	CORRENTE
142	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNIDADE	15	CORRENTE
144	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO 25MM X 3/4" COM BOLSA E ROSCA	UNIDADE	40	JOSÉ DE FREITAS

		EXTERNA			
1158	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	UNIDADE	20	JOSÉ DE FREITAS
373	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (25X3/4") (LISO E ROSCA)	UNIDADE	10	JOSÉ DE FREITAS
1168	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS
1159	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2	UNIDADE	2	JOSÉ DE FREITAS
1161	MATERIAL HIDRÁULICO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRASCO 200G	16	JOSÉ DE FREITAS
1211	MATERIAL HIDRÁULICO	ASPELADOR IMPACTO CANHÃO NY-25 AGROPOLO 3/4" VERDE 2,8X2,5MM. PRESSÃO DE SERVIÇO: 20 A 35 MCA. VAZÃO: 0,597 A 0,770 M3/H.	UNIDADE	20	JOSÉ DE FREITAS
1211	MATERIAL HIDRÁULICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS
1162	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS
1162	MATERIAL HIDRÁULICO	CAP SOLDÁVEL EM PVC AZUL DN 32	UNIDADE	8	JOSÉ DE FREITAS
1163	MATERIAL HIDRÁULICO	CISTERNA VERTICAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CAP. 10000 LITROS (SEMELHANTE ACQUALIMP)	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS
146	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO. TÊ SOLDÁVEL COM REDUÇÃO DE 50MM X 32MM.	UNIDADE	11	JOSÉ DE FREITAS
146	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	11	JOSÉ DE FREITAS
146	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	16	JOSÉ DE FREITAS
147	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	2	JOSÉ DE FREITAS
147	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL.	UNIDADE	2	JOSÉ DE FREITAS
147	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM.	UNIDADE	3	JOSÉ DE FREITAS

1164	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO: ESPIGÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL, TIPO I: TÊ TRIPLO	UNIDADE	20	JOSÉ DE FREITAS
1165	MATERIAL HIDRÁULICO	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL AZUL DN 25	UNIDADE	15	JOSÉ DE FREITAS
1165	MATERIAL HIDRÁULICO	CURVA LONGA 90° BOLSA PVC SOLDÁVEL 25MM. AZUL.	UNIDADE	10	JOSÉ DE FREITAS
1165	MATERIAL HIDRÁULICO	CURVA LONGA 90° BOLSA PVC SOLDÁVEL 50MM. AZUL.	UNIDADE	15	JOSÉ DE FREITAS
1166	MATERIAL HIDRÁULICO	FILTRO DE DISCO 1. 1/2" PARA GOTEJAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR. MALHA: 120 MESH.	UNIDADE	3	JOSÉ DE FREITAS
148	MATERIAL HIDRÁULICO	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M. 100% POLITETRAFLUORETILENO	UNIDADE	5	JOSÉ DE FREITAS
149	MATERIAL HIDRÁULICO	HIDROPISTOLA (ESGUINCHO) EM PLÁSTICO 10 TIPOS DE JATO PARA ENGATE RÁPIDO MULTIFUNÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMOTINA. COM ENGATE RÁPIDO DE 1/2", 3/4" OU 5/8".	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS
4201	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC AZUL DN 32 PN80	UNIDADE	16	JOSÉ DE FREITAS
1169	MATERIAL HIDRÁULICO	KIT MICROASPESOR (MICRO BOCAL LARANJA DE 76 L/H + MICROTUBO+VARETA +CONECTOR)	UNIDADE	70	JOSÉ DE FREITAS
1170	MATERIAL HIDRÁULICO	KIT MICROASPESOR INVERTIDO (MICRO BOCAL LARANJA DE 76 L/H + MICROTUBO+VARETA +CONECTOR)	UNIDADE	15	JOSÉ DE FREITAS
1171	MATERIAL HIDRÁULICO	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO, BITOLA:NÃO APLICÁVEL MM, BITOLA LADO ROSCÁVEL:19,05 MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, COMPRIMENTO:36 MM, APLICAÇÃO:REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS
374	MATERIAL HIDRÁULICO	LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 32MM PVC AZUL. LINHA SOLDÁVEL	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS
1172	MATERIAL HIDRÁULICO	LUVA REDUÇÃO LR SOLDÁVEL/ROSCÁVEL 32MM X 1". PVC MARROM.	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS
1175	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA 1/2" ANTITORÇÃO VERMELHA EM PVC. 4 CAMADAS COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMOTINA.	METRO	25	JOSÉ DE FREITAS
1174	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA PLÁSTICA CEGA DE 1/2" PARA IRRIGAÇÃO. COR PRETO.	METRO	200	JOSÉ DE FREITAS
1174	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA PLÁSTICA CEGA DE 1" PARA IRRIGAÇÃO. COR PRETO.	METRO	200	JOSÉ DE FREITAS
1173	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA PLÁSTICA CEGA DE 32MM PARA IRRIGAÇÃO. COR PRETO.	METRO	100	JOSÉ DE FREITAS

1176	MATERIAL HIDRÁULICO	MANÔMETRO, MATERIAL METÁLICO, TIPO BOURDON, MODELO ANALÓGICO, CAPACIDADE 0 A 10 KGF/CM ² , APLICAÇÃO MEDIR PRESSÃO EM TUBULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR COM GLICERINA.	UNIDADE	3	JOSÉ DE FREITAS
1177	MATERIAL HIDRÁULICO	MICROASPIERSOR NEBULIZADOR PARA ESTUFA C/CHULA. ALCANCE MÍNIMO DE 1M.	UNIDADE	50	JOSÉ DE FREITAS
361	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM ² OU 80 M.C.A	UNIDADE	4	JOSÉ DE FREITAS
362	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO INICIAL PLÁSTICO GOTEJAMENTO 16MM COM CHULA	UNIDADE	60	JOSÉ DE FREITAS
363	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO UNIÃO PARA MANGUEIRA POLIETILENO 3/4"	UNIDADE	20	JOSÉ DE FREITAS
153	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC 50MM X 25MM. COR AZUL.	UNIDADE	10	JOSÉ DE FREITAS
156	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 32 X 25. PVC AZUL	UNIDADE	32	JOSÉ DE FREITAS
156	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO GOTEJADOR (MANGUEIRA) 16 MM, VAZÃO DE CADA GOTEJADOR: 1,6 LITROS/HORA, ESPAÇAMENTO ENTRE GOTEJADORES: 30 CM X 30 CM, PRESSÃO DE TRABALHO: 10 MCA - 1 BAR, PROTEÇÃO UV	METRO	600	JOSÉ DE FREITAS
157	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 25 PN 60	UNIDADE	3	JOSÉ DE FREITAS
157	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 50 PN 40	UNIDADE	36	JOSÉ DE FREITAS
157	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 50 PN 60	UNIDADE	2	JOSÉ DE FREITAS
157	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 25 MM PN 40. BARRA 6 M	UNIDADE	12	JOSÉ DE FREITAS
1179	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 32 MM PN 40. BARRA 6 M	UNIDADE	12	JOSÉ DE FREITAS
1180	MATERIAL HIDRÁULICO	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO, PONTAS TIPO ESPIGÃO. BITOLA: 3/4"	UNIDADE	20	JOSÉ DE FREITAS
1181	MATERIAL HIDRÁULICO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRASCO 200G	6	OEIRAS
1183	MATERIAL HIDRÁULICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNIDADE	1	OEIRAS
1185	MATERIAL HIDRÁULICO	CANALETA INDUSTRIAL EM PVC CINZA COM RECORTE ABERTO 30 X 50 MM. PEÇA DE 1M.	METRO	4	OEIRAS

1184	MATERIAL HIDRÁULICO	DERIVAÇÃO SAÍDA FÊMEA 3X3. ENGATE ROSCÁVEL, PVC, 50 MM, IRRIGAÇÃO COR AZUL.	UNIDADE	10	OEIRAS
1182	MATERIAL HIDRÁULICO	FILTROS PARA INSTALAÇÃO NO CIRCUITO, EVITANDO A PASSAGEM DE SÓLIDOS, COM FILTRO PARA SÓLIDOS COM MALHA 100 MESH	UNIDADE	2	OEIRAS
1182	MATERIAL HIDRÁULICO	FILTROS PARA INSTALAÇÃO NO CIRCUITO, EVITANDO A PASSAGEM DE SÓLIDOS, COM FILTRO PARA SÓLIDOS COM MALHA 50 MESH	UNIDADE	2	OEIRAS
162	MATERIAL HIDRÁULICO	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M. 100% POLITETRAFLUORETILENO	UNIDADE	2	OEIRAS
163	MATERIAL HIDRÁULICO	KIT RECIRCULAÇÃO, BIOFILTRO, BOMBAS, MANGUEIRAS (02 BOMBAS D'ÁGUA - ACESSÓRIO PARA AQUÁRIOS DO TIPO MOTO BOMBA SUBMERSA 220V PARA CIRCULAÇÃO E RECALQUE, EM AQUÁRIOS DE ÁGUA DOCE OU SALGADA, TENDO APLICAÇÕES TAMBÉM EM SKIMMERS, CLIMATIZADORES, PEQUENAS FONTES E CHAFARIZES. DEVE SER SILENCIOSA E PRODUZIR INTENSA MOVIMENTAÇÃO DE ÁGUA E COMPONENTES ELÉTRICOS TOTALMENTE IMERSOS EM RESINA EPÓXI. ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO 2,4CM E SAÍDA 1,9CM (MANGUEIRA DE 3/4) CABO DE ENERGIA DE 180CM VAZÃO: 1.950 L/H COLUNA D'ÁGUA: 2,1M CONSUMO: 30W FREQUÊNCIA: 60 HZ; ACOMPANHA A BOMBA 01 GRADE E 01 CONJUNTO DE REPARO CONTENDO: 2 COXINS, 01 EIXO DE METAL E 01 ANEL DE BORRACHA; 02 BIOFILTROS BACTERIANO CONSTRUÍDOS EM BALDES PLÁSTICOS DE 18 L CONTENDO FIXADA INTERNAMENTE 1,0 KG DE CORDA DE POLIETILENO DESFIADAS; 3,0 M DE MANGUEIRA DE PVC 50 MM USADA EM LIMPEZA PARA PISCINAS PVC SEV 1.1/2" AZUL E.V.A., 01 BASE DE CONCRETO RAIOS DE 10CM E 10CM DE ALTURA DE CONCRETO COM TUBO DE PVC MARROM DE 25MM, INSERIDO E FIXADO NA BASE E COM 40CM EXPOSTO; 01 T SOLDÁVEL, DE PVC MARROM, DE 25MM; 01 CAP SOLDÁVEL, DE PVC MARROM, DE 25MM; 2 M DE MANGUEIRA NÃO TRANSPARENTE DE 3/4 E 2 MM DE ESPESSURA DA PAREDE; 3,0 M MARROM SOLDÁVEL DE 25MM).	UNIDADE	1	OEIRAS

1186	MATERIAL HIDRÁULICO	MICROASPELADOR (COMPLETO) MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 0,88 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO LOCALIZADA, VAZÃO: 75 L/H. COMPLETO COM HASTE, MICRO TUBO E CONECTOR.	UNIDADE	50	OEIRAS
377	MATERIAL HIDRÁULICO	PONTA FÊMEA, ENGATE ROSCÁVEL, PLÁSTICO, 50 MM, IRRIGAÇÃO COR AZUL.	UNIDADE	10	OEIRAS
378	MATERIAL HIDRÁULICO	PONTA MACHO, ENGATE ROSCÁVEL, PLÁSTICO, 50 MM, IRRIGAÇÃO COR AZUL	UNIDADE	10	OEIRAS
1235	MATERIAL HIDRÁULICO	SAÍDA PARA ASPELADOR ENGATE ROSCÁVEL PLÁSTICO, 50 MM X 25 MM. IRRIGAÇÃO COR AZUL.	UNIDADE	10	OEIRAS
1187	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D'ÁGUA SAÍDA DE 40 MM - FRANGE SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	3	PAULISTANA
1187	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D'ÁGUA SAÍDA DE 50 MM - FRANGE SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	1	PAULISTANA
4000	MATERIAL HIDRÁULICO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILELILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRASCO 200G	5	PAULISTANA
1188	MATERIAL HIDRÁULICO	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40 X 32MM PVC AZUL	UNIDADE	4	PAULISTANA
1189	MATERIAL HIDRÁULICO	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50 X 40MM PVC AZUL	UNIDADE	4	PAULISTANA
165	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	2	PAULISTANA
169	MATERIAL HIDRÁULICO	CANALETA INDUSTRIAL EM PVC CINZA COM RECORTE ABERTO 30 X 50 MM. PEÇA DE 1M.	METRO	2	PAULISTANA
170	MATERIAL HIDRÁULICO	CAP SOLDÁVEL EM PVC AZUL DN 20	UNIDADE	5	PAULISTANA
1167	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	5	PAULISTANA
1191	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL.	UNIDADE	4	PAULISTANA
1190	MATERIAL HIDRÁULICO	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL AZUL DN 32	UNIDADE	4	PAULISTANA
175	MATERIAL HIDRÁULICO	FILTRO DE DISCO 1" PARA GOTEJAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR. MALHA: 120 MESH.	UNIDADE	1	PAULISTANA
176	MATERIAL HIDRÁULICO	FIM DE LINHA 16MM PARA IRRIGAÇÃO. COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV	UNIDADE	100	PAULISTANA

1196	MATERIAL HIDRÁULICO	FITA GOTEJADORA, MATERIAL:POLIETILENO, DIÂMETRO FURO:16 MM, ESPESSURA:0,20 MM, TIPO:FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS:20 CM, VAZÃO:1,6 L/M/H	METRO	4000	PAULISTANA
1197	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA SANFONADA PARA PISCINA. MANGUEIRA SANFONADA (FLEXÍVEL) PARA ASPIRAÇÃO E DESCARGA DE ÁGUA NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS. DIÂMETRO INTERNO: 38MM (1.1/2").	METRO	10	PAULISTANA
1195	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA TRANSPARENTE SILICONADA PARA AERAÇÃO DE AQUÁRIOS - DIÂMETRO 5 MM. PARA USO EM COMPRESSORES DE AR PARA AERAÇÃO DE AQUÁRIOS.	METRO	5	PAULISTANA
1195	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA TUBO CRISTAL TRANSPARENTE DE 3/4" COM PAREDE MÉDIA DE 2 MM. UTILIZADA PARA A PASSAGEM DE ÁGUA E OUTROS LÍQUIDOS. EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	METRO	6	PAULISTANA
179	MATERIAL HIDRÁULICO	MICROASPIRADOR BAILARINA AUTOCOMPENSANTE 75 L/H COM HASTE E MICROTUBO PVC FLEXÍVEL	UNIDADE	50	PAULISTANA
1193	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM ² OU 80 M.C.A	UNIDADE	5	PAULISTANA
1192	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ 90° SOLDÁVEL PARA CANO PVC MARROM 25MM X 3/4"	UNIDADE	3	PAULISTANA
1192	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ DE PVC, SOLDÁVEL, COM 50 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL.	UNIDADE	4	PAULISTANA
1194	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ SOLDÁVEL PVC AZUL DN 32 PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	10	PAULISTANA
180	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PELBD 16MM PN 30 PARA IRRIGAÇÃO, 500M	UNIDADE	1	PAULISTANA
1199	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 1" DN 32 PN 80	UNIDADE	10	PAULISTANA
1198	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 50 MM PN 60. BARRA 6 M	UNIDADE	6	PAULISTANA
1201	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC DE 20MM (1/2") MARROM, SOLDÁVEL, BARRA DE 6M. EM PVC RÍGIDO.	UNIDADE	2	PAULISTANA
1200	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC DE 40MM (1.1/4") MARROM, SOLDÁVEL, BARRA DE 6M. EM PVC RÍGIDO.	UNIDADE	1	PAULISTANA
181	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC MARROM 25MM (3/4"), SOLDÁVEL, BARRA DE 6M. EM PVC RÍGIDO.	UNIDADE	2	PAULISTANA
181	MATERIAL HIDRÁULICO	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE	14	PIO IX

1202	MATERIAL HIDRÁULICO	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE	14	PIO IX
1205	MATERIAL HIDRÁULICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNIDADE	2	PIO IX
1204	MATERIAL HIDRÁULICO	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE	14	PIO IX
1203	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	8	PIO IX
1206	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	2	PIO IX
1207	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	1	PIO IX
1208	MATERIAL HIDRÁULICO	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170MM, COMPRIMENTO DE 3M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE	100	PIO IX
1209	MATERIAL HIDRÁULICO	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	METRO	40	PIO IX
1210	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM.	UNIDADE	5	PIO IX
1212	MATERIAL HIDRÁULICO	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE	90	PIO IX
188	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL, PARA IRRIGAÇÃO, COM 50 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL, TEMEPERATURA DE TRABALHO DE 45°C; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 80 M.C.A (8,0 KGF/CM²).	UNIDADE	20	PIO IX
188	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UNIDADE	12	PIO IX
188	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UNIDADE	12	PIO IX

188	MATERIAL HIDRÁULICO	KIT DE IRRIGAÇÃO MAIS HORTA NAANDANJAIN (SEMELHANTE) GOTEJAMENTO. ESTRUTURA DO KIT 500M ² : - ADAPTADOR SOL FL LIVRES P/CAIXAS D'ÁGUA SD 32 X 1" - REGISTRO DE ESFERAVS ROSCAVEL 1" - FILTRO PLASTICO MINI DE TELA 1" – 120 MESH (MPE10) - LUVA DE REDUÇÃO COM ROSCA BR 1" X 3/4" - CURVA 90G COMPRESSAO DE 25 X ROSCA MACHO 3/4" - TUBO PEMD PN80 DE 25MM (BOBINA COM 25M) P/KIT HORTI - CURVA 90G COMPRESSAO DE 25 - TE COMPRESSAO DE 25 - TAMPAO FINAL COMPRESSAO DE 25 - FURADOR 3.2 MM (1/8") ACO 1045 TEMPERADO – NACIONAL - ADAPTADOR PARA SUPER MAMKAD 9/12 MM (RANHURA X FEMEA) - CONECTOR INICIAL C/ANEL 4 PONTAS (D.I= 13 MM) - TUBOGOTEJADOR TALDRIP 25 MIL 12 MM – 1.7 L/H 30 CM 400M - FINAL DE LINHA (D.I = 13 MM) - UNIÃO COMPRESSAO DE 25 - UNIÃO C/ANEL 4 PONTAS (D.I = 13 MM) - TAMPAO PARA ADAPTADOR SUPER MAMKAD 9/12 MM - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M BR-56	UNIDADE	1	PIO IX
188	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE DE 3/4 E 2MM DE ESPESSURA DA PAREDE	METRO	200	PIO IX
193	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ DE PVC, SOLDAVEL, COM 50 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL.	UNIDADE	10	PIO IX
1214	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNIDADE	5	PIO IX
194	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	1	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
1213	MATERIAL HIDRÁULICO	CONECTOR ARANHA - ENTRADA 3/4" (ROSCA FEM) E 6 SAÍDAS DE 16MM	UNIDADE	5	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
1215	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO: ESPIGÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 1/2 POL, TIPO I: TÊ TRIPLO	UNIDADE	15	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
1218	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO: ESPIGÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL, TIPO I: TÊ TRIPLO	UNIDADE	15	SÃO JOÃO DO PIAUÍ

1216	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: ADAPTADOR CURTO, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, BOLSA E ROSCA P, REGISTRO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: MARROM	UNIDADE	5	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
1219	MATERIAL HIDRÁULICO	EMENDA UNIÃO DE POLIETILENO 16MM C/ANEL PARA FITA GOTEJADORA. BITOLA:3/4	UNIDADE	15	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
1219	MATERIAL HIDRÁULICO	FILTRO DE DISCO 2" PARA GOTEJAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR. MALHA: 120 MESH.	UNIDADE	2	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
1219	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO UNIÃO COM ROSCA 16MM PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	15	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
1220	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO FLEXÍVEL COM GOTEJADORES : TUBO FLEXÍVEL (MANGUEIRA) COM GOTEJADORES COMPACTOS, INTEGRADOS, COM COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, AUTOLIMPANTE CONTÍNUO E MECANISMO ANTI-SIFÃO. - PARA USO SUBTERRÂNEO. - DISTÂNCIA ENTRE OS GOTEJADORES: 0,4 M. - VAZÃO POR GOTEJADOR: 1,0 L/H. - GOTEJADORES AUTOCOMPENSADOS PARA FORNECER UMA VAZÃO CONSTANTE DE 1,0 L/H MESMO EM TOPOGRAFIAS IRREGULARES E COM VARIAÇÃO DE PRESSÃO INTERNA DE TRABALHO. - COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO: QUANTIDADES PRECISAS E IGUAIS DE ÁGUA SÃO FORNECIDAS EM UMA AMPLA FAIXA DE PRESSÃO. UNIFORMIDADE DE 100% DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E NUTRIENTES AO LONGO DAS LATERAIS. - COM MECANISMO DE AUTOLIMPEZA PARA ELIMINAR SEDIMENTOS E EVITAR O ENTUPIAMENTO DURANTE O CICLO DE VIDA DO CULTIVO. - MECANISMO ANTI-SIFÃO: EVITA QUE CONTAMINANTES SEJAM ARRASTADOS PARA O GOTEJADOR, O QUE É NECESSÁRIO EM APLICAÇÕES DE SUBSUPERFÍCIE. - PRESSÃO INTERNA DE TRABALHO: DE 0,4 A 3,0 BAR. - DIÂMETRO INTERNO: 16,2MM - ESPESSURA DA PAREDE: 0,38MM - DIÂMETRO EXTERNO: 16,96MM - TAMANHO: 500M EM PEÇA ÚNICA CONTÍNUA. - GOTEJADOR INJETADO. - ALTA RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV. RESISTENTE AOS NUTRIENTES	UNIDADE	1	SÃO JOÃO DO PIAUÍ

		PADRÃO USADOS NA AGRICULTURA. - MODELO DE REFERÊNCIA: SEMELHANTE À NETAFIM DRIPNET.			
197	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNIDADE	20	SÃO JOÃO DO PIAÚÍ
1160	MATERIAL HIDRÁULICO	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO, PONTAS TIPO ESPIGÃO. BITOLA: ½"	UNIDADE	15	SÃO JOÃO DO PIAÚÍ
200	MATERIAL HIDRÁULICO	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 X 1". ABRAÇADEIRA REGULÁVEL DE AÇO CARBONO SAE 1010/20 RELAMINADO CAPACIDADE - 19 / 25 MM LARGURA DE FITA – 9 MM.	UNIDADE	100	URUÇUÍ
200	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR CURTO DN 25 3/4" PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	5	URUÇUÍ
1228	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR INTERNO ROSCA EXTERNA 3/4, DE POLIETILENO, BITOLA DE 25 MM, COR PRETA.	UNIDADE	66	URUÇUÍ
203	MATERIAL HIDRÁULICO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRASCO 200G	4	URUÇUÍ
208	MATERIAL HIDRÁULICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNIDADE	2	URUÇUÍ
4106	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	3	URUÇUÍ
214	MATERIAL HIDRÁULICO	CONECTOR AD1 EM PVC PARA MICROTUBO 1/4"	UNIDADE	320	URUÇUÍ
218	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO: ESPIGÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL, TIPO I: TÊ TRIPLO	UNIDADE	20	URUÇUÍ
218	MATERIAL HIDRÁULICO	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M. 100% POLITETRAFLUORETILENO	UNIDADE	5	URUÇUÍ
218	MATERIAL HIDRÁULICO	GOTEJADOR AUTO COMPENSANTE 4 L/H PARA IRRIGAÇÃO COM BASE DE 1/4"	UNIDADE	243	URUÇUÍ
218	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL, PARA IRRIGAÇÃO, COM 50 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 45°C; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 80 M.C.A (8,0 KG/CM²).	UNIDADE	3	URUÇUÍ
4200	MATERIAL HIDRÁULICO	JOELHO INT DUPLA 3/4" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO, DE PVC, COR AZUL.	UNIDADE	18	URUÇUÍ
1229	MATERIAL HIDRÁULICO	LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 32MM PVC AZUL. LINHA SOLDÁVEL	UNIDADE	20	URUÇUÍ

1157	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA A LASER, DE POLIETILENO, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2 A 8 M.C.A.	METRO	300	URUÇUÍ
1223	MATERIAL HIDRÁULICO	MANÔMETRO, MATERIAL METÁLICO, TIPO BOURDON, MODELO ANALÓGICO, CAPACIDADE 0 A 10 KGF/CM ² , APLICAÇÃO MEDIR PRESSÃO EM TUBULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR COM GLICERINA.	UNIDADE	1	URUÇUÍ
1230	MATERIAL HIDRÁULICO	MICROASPELADOR BAILARINA INVERTIDO IRRIGAÇÃO. PRESSÃO DE SERVIÇO: 10 A 30 M.C.A. VAZÃO DE 45 L/H.	UNIDADE	189	URUÇUÍ
1231	MATERIAL HIDRÁULICO	MICROTUBO PARA IRRIGAÇÃO 5MM X 7MM. DIÂMETRO EXTERNO: 7MM; DIÂMETRO INTERNO: 5MM; PAREDE: 2MM; POSSUI TRATAMENTO UV.	METRO	100	URUÇUÍ
1221	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 3/4" DE PVC SAÍDA COM ROSCA, DE PVC, COR AZUL.	UNIDADE	27	URUÇUÍ
1221	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM ² OU 80 M.C.A	UNIDADE	22	URUÇUÍ
1222	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ DE PVC, SOLDÁVEL, COM 50 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL.	UNIDADE	22	URUÇUÍ
1154	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PELBD 16 MM PN25 PARA IRRIGAÇÃO	METRO	1640	URUÇUÍ
1155	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 25 PN 60	UNIDADE	3	URUÇUÍ
1156	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNIDADE	60	URUÇUÍ
1225	MATERIAL HIDRÁULICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNIDADE	3	VALENÇA
1224	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	3	VALENÇA
1227	MATERIAL HIDRÁULICO	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA 100X50X300MM SEM TAMPA. 3M	UNIDADE	14	VALENÇA
1226	MATERIAL HIDRÁULICO	FILTRO DE TELA INOX 3/4" 120 MESH COM VAZÃO DE 5000 L/H PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	2	VALENÇA

220	MATERIAL HIDRÁULICO	KIT DE IRRIGAÇÃO MAIS HORTA NAANDANJAIN (SEMELHANTE) GOTEJAMENTO. ESTRUTURA DO KIT 500M ² : - ADAPTADOR SOL FL LIVRES P/CAIXAS D'AGUA SD 32 X 1" - REGISTRO DE ESFERAVS ROSCAVEL 1" - FILTRO PLASTICO MINI DE TELA 1" – 120 MESH (MPE10) - LUVA DE REDUÇÃO COM ROSCA BR 1" X 3/4" - CURVA 90G COMPRESSAO DE 25 X ROSCA MACHO 3/4" - TUBO PEMD PN80 DE 25MM (BOBINA COM 25M) P/KIT HORTI - CURVA 90G COMPRESSAO DE 25 - TE COMPRESSAO DE 25 - TAMPAO FINAL COMPRESSAO DE 25 - FURADOR 3.2 MM (1/8") ACO 1045 TEMPERADO – NACIONAL - ADAPTADOR PARA SUPER MAMKAD 9/12 MM (RANHURA X FEMEA) - CONECTOR INICIAL C/ANEL 4 PONTAS (D.I= 13 MM) - TUBOGOTEJADOR TALDRIP 25 MIL 12 MM – 1.7 L/H 30 CM 400M - FINAL DE LINHA (D.I = 13 MM) - UNIÃO COMPRESSAO DE 25 - UNIÃO C/ANEL 4 PONTAS (D.I = 13 MM) - TAMPAO PARA ADAPTADOR SUPER MAMKAD 9/12 MM - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M BR-56	UNIDADE	3	VALENÇA
223	MATERIAL HIDRÁULICO	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 100MM	UNIDADE	4	VALENÇA
223	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA A LASER, DE POLIETILENO, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2 A 8 M.C.A.	METRO	1000	VALENÇA
223	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ PVC SOLDÁVEL AZUL 100MM	UNIDADE	2	VALENÇA
223	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 32 MM PN 60. BARRA 6 M	UNIDADE	20	VALENÇA
223	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 50 MM PN 60. BARRA 6 M	UNIDADE	40	VALENÇA
1232	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM (1/2"). BARRA 6 M	UNIDADE	20	VALENÇA
1232	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM (3/4"). BARRA 6 M	UNIDADE	20	VALENÇA
1233	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 100, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 60 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNIDADE	5	VALENÇA

*** ENDEREÇOS DOS CAMPUS**

INSTITUIÇÃO/CAMPUS ESTADO DO PIAUÍ	ENDEREÇO
Instituto Federal do Piauí/ Campus Campo Maior	AVENIDA RAIMUNDO DOCA DA SILVA, S/N - Fazendinha, Campo Maior - PI, 64280-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Cocal	Rodovia PI 213, Cocal - PI, 64235-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Corrente	R. Projetada Trinta e Seis, 380 - Nova Corrente, Corrente - PI, 64980-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus José de Freitas	Rua da Barragem do Bezerra, S/N, Bezerra, José de Freitas - PI, 64110-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Oeiras	Estr. p/ Wall Ferraz, s/n - Uberaba II, Oeiras - PI, 64500-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Paulistana	Rodovia BR 407, KM 5, s/n - Lagoa dos Canudos, Paulistana - PI, 64750-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus PIO IX	PI 142 - Km 02, Pio IX - PI, 64660-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus São João do Piauí	Avenida Abel Modesto, s/n - Parque de Exposição, São João do Piauí - PI, 64760-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Uruçuí	PI-247, s/n - Portal dos Cerrados, Uruçuí - PI, 64860-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Valença	Avenida Joaquim Manuel, Área Urbana, Valença (PI) - CEP: 64300-000

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº ____/2022
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0011/2022
PROCESSO Nº 0121.260721.0039

EMENTA: Termo de Compromisso de Fornecimento Parcelado dos Serviços especificados na Ata do Pregão Nº SPF 002/2022.

BASE LEGAL: Artigo 40 do Decreto Federal Nº 8.241/2014.

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, sediada no Espaço Universitário/Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”, no Bairro Ininga, CEP nº 64.049-550, na Cidade de Teresina – PI, doravante denominada FADEX, neste ato representada por seu Superintendente, Profº. Drº. Samuel Pontes do Nascimento, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina – PI, portador da cédula de identidade nº XXXXXX SSP-XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX -XX e, de outro lado, a Empresa NOME DA EMPRESA, doravante denominada COMPROMISSARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), nº XXX, Bairro: XXX, Cidade XXXX, Estado XXXX, CEP: 64.000-000, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXX@XXXXX.com.br, neste ato representada por seu Sócio administrador, XXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº X.XXX.XXX SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à (ENDEREÇO COMPLETO), nº XXX, Bairro: XXX, Cidade XXXX, Estado XXXX, CEP: 64.000-000, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXX@XXXXX.com.br, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de XXXXXXX, que irão atender às demandas do Projeto “Ação AgroIFNordeste”, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto aquisição de materiais hidráulicos pela COMPROMISSÁRIA, para a implantação de 10 (dez) Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil,

como pode ser descrita pelo lote abaixo:

OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante do presente Termo de Compromisso, independente da transcrição, a proposta dos preços da Contratada, Seleção Pública de Fornecedores nº 011/2022 – Fundamenta no Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o artigo 3º da Lei 8.958/94, para dispor sobre aquisições de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio; Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 - Instituto do Pregão; Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A COMPROMISSÁRIA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o **valor estimado de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, com base em preços praticados no mercado, devendo o pagamento ser efetuado na forma que determina o Termo de Referência e Ordem de Fornecimento, depois de ser devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

2.2 A FADEX é sempre a consumidora final dos serviços contratados;

2.3 O pagamento à COMPROMISSÁRIA será efetuado com apresentação com apresentação da Nota Fiscal corresponde a cada Ordem de Fornecimento, devidamente atestada pelo Coordenador de projeto apoiado.

2.4 O valor acima está incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive materiais de consumo, equipamentos necessários à execução dos serviços, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato;

2.5. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos objetos descritos na nota fiscal apresentada.

2.6. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

2.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.8. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.9. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela COMPROMISSÁRIA, diretamente ao Fiscal deste Contrato/Comissão de Recebimento (Coordenador do Projeto), que somente atestará a execução do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

2.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

2.10.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

2.10.2. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

2.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.11. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

2.12. Os pagamentos relativos à execução dos serviços só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

2.13. O pagamento poderá ser susado pela FADEX, caso ocorra inadimplemento das obrigações da COMPROMISSÁRIA para com a FADEX e/ou erros ou vícios na fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMISSÁRIAS

3.1 - À COMPROMISSÁRIA caberá:

3.1.1 – Fornecer os objetos em conformidade com as especificações contidas na Ata da SPF Nº 00__/2022 que integra este instrumento;

3.1.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

3.1.3 Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência e no Edital;

3.1.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.1. Todas as despesas decorrentes a execução do contrato correm às expensas da Empresa Vencedora;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega dos objetos do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

3.1.8 Após comunicação, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente,

3.1.9 Entregar os objetos no local indicado pela CONTRATANTE, nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da NF e na Ordem de Fornecimento;

3.1.10 Substituir às suas expensas, todo e qualquer material permanente entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;

3.1.11 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

3.1.12 Encaminhar as notas fiscais dos materiais fornecidos com todos os impostos e taxas incidentes, ou que vierem a incidir, já inclusos no valor do serviço, juntamente com as respectivas cópias da autorização de fornecimento devidamente atestadas pelo Coordenador do projeto.

3.1.13 As faturas e/ou notas fiscais devem ser entregues até no máximo 10 dias após ao fornecimento dos materiais autorizados;

3.1.14 - Cumprir com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FADEX

4.1 - À FADEX caberá:

4.1.1 - Verificar as obrigações fiscais;

4.1.2 - Expedir a Ordem de Fornecimento;

4.1.3 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento objeto deste termo, inclusive permitindo o livre acesso dos responsáveis do fornecedor vencedor em suas dependências, desde que devidamente identificados;

4.1.4 - Efetuar o pagamento à COMPROMISSÁRIA de acordo com as condições estabelecidas neste termo;

4.1.5 - Atender as solicitações de esclarecimentos, por ocasião, da execução do contrato;

4.1.6 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações

contratuais;

4.1.7 - Encaminhar à CONTRATADA os registros feitos pelo coordenador do projeto sobre eventuais deficiências verificadas no fornecimento do objeto licitado, para a imediata correção das irregularidades apontadas;

4.1.8 - Inspeccionar a execução do contrato nos termos do ato convocatório.

4.1.9 - Caso necessário, aplicar à COMPROMISSÁRIA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

4.1.12 - Notificar à COMPROMISSÁRIA, através do (s) Gestor (es) do termo, da total execução do objeto deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1 - Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos orçamentária do “Projeto “Ação AgrolFNordeste” – Contrato Nº 02/2018 IFPI/FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 10490-6, Banco do Brasil e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6, no valor estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses ser prorrogado por iguais períodos, uma vez justificada a necessidade dessa demanda e, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

7.1 - A gestão do termo ficará a cargo dos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros, a quem caberá as seguintes atribuições:

7.1.1 – Notificar a FADEX acerca de eventuais descumprimentos deste compromisso realizados pela COMPROMISSÁRIA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

8.1 – Os materiais ofertados pelos fornecedores vencedores passarão por validação da equipe técnica do projeto AgrolFNordeste.

8.2 Materiais em desacordo com o especificado não serão aceitos.

8.3 A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, nos campus estabelecidos do projeto.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivo para rescisão do termo:

10.1.1 - O fornecimento de materiais em desacordo com as especificações contratadas;

10.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas e prazos;

10.1.3 - O atraso injustificado na entrega dos bens ou serviços;

10.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação da compromissária com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no termo;

10.1.5 - A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência e autorização em termo;

10.1.6 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.7 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

10.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do termo;

10.1.9 – Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o FADEX e exaradas no processo administrativo a que se refere o termo;

10.1.10 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo;

10.1.11 - O presente termo não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a FADEX, poderá, garantida a prévia defesa da COMPROMISSÁRIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento;

c) Suspensão temporária de participação em seleções públicas de fornecedores da FADEX ficando impedida de contratar com a Fadex, por prazo não superior a 2 (dois) anos rescisão contratual;

11.2 - O fornecedor que ensejar o retardamento da execução deste Termo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Compromisso, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleções Públicas da FADEX e realizar termos com esta, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da FADEX ou não efetue a entrega do material durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

11.4 - A multa devida pela COMPROMISSÁRIA poderá, a critério da FADEX ser cobrada de imediato ou compensada com valores de pagamentos devidos pelo fornecimento, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos através do Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A Fadex será consumidor final dos serviços contratados.

13.2 - Os termos terão vigência determinada pelo período de tempo necessário para conclusão da avença, e o prazo original poderá ser prorrogado por termo aditivo, no interesse da FADEX mediante a devida justificativa.

13.3 - Os acréscimos ou supressões no objeto do termo serão definidos por acordo entre as partes, observado pesquisa de mercado.

13.4 - Considerar-se-á desistência do termo de fornecimento, a não execução de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da FADEX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente termo de compromisso de fornecimento é competente o Foro da cidade de Teresina - Estado do Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Teresina, xx de xxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Superintendente da FADEX	XXXXXXXXXXXX
--	--------------

XXXXXXXXXX Sócio	COMPROMISSARIA
---------------------	----------------

TESTEMUNHAS:

1 _____ ;

NOME:

CPF nº

2 _____ ;

NOME:

CPF nº

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pelo presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO IV– MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO
BANCÁRIO**

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ nº:		
Site Internet:		
e-mail:		
Telefone/whatsapp:	(DDD)	
Endereço	Rua:	Nº
	Bairro:	
	Cidade/Estado:	
	CEP nº:	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
Nome:		
Cargo:		Nacionalidade:
RG Nº:		Órgão emissor:
CPF Nº:		
Estado Civil:		
Profissão:		
e-mail:		
Telefone/whatsapp:	(DDD)	
Endereço	Rua:	Nº
	Bairro:	
	Cidade/Estado:	
	CEP nº:	
Dados Bancários:	Banco:	
	Agência:	
	Conta Corrente:	
DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA		
Nome:		
Cargo:		e-mail:
RG Nº:		Órgão emissor:
CPF Nº:		
Telefone/whatsapp:	(DDD)	

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

(a ser enviada por meio eletrônico – vedada a identificação da empresa neste documento)

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);

- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 20141 ;

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ANEXO VI - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, prestou serviços (descrever os serviços comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos objetos adquiridos:

LOTE		
Item	Qtd	Especificação
1	xx	Itens detalhados
2	xx	Itens detalhados
3	xx	Itens detalhados

(Obs: Os objetos deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública).

Aos presentes serviços foram fornecidos através do contrato/licitação: xxxxx.

Prazo de fornecimento do contrato: XX meses.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura Representante Legal da Contratante

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS
NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaramos que a empresa XXXX, CNPJ nº....., não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, que não responde por nenhuma penalidade aplicada pela Fadex por descumprimento de Termo de Compromisso, conforme disposto no artigo 19, V, do Decreto 8.241/2014.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr (a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA que:

- 1) que não possui na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do FADEX, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento, demissão ou do pedido de demissão e/ou parentes em linha reta ou colateral (por consanguinidade ou afinidade até segundo grau) de empregados, diretores e conselheiros do FADEX.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC.
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A FADEX

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que cumpre fielmente o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, uma vez que:

não emprega menor de 16 (dezesesseis), salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

não submete ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de 18 (dezoito) anos; e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante.

Local, _____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES
NECESSÁRIAS E DISPONÍVEIS PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA
LICITAÇÃO**

A FADEX

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que:

Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados. Concorde e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO
AMBIENTAL**

A FADEX

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2021, que:

a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 5º (aquisição de bens) e no Art. 6º (contratação de serviços) desta referida instrução; c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e Princípio da Prevenção/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81). Concorde e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

ANEXO XII – MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Autorização de Fornecimento será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (não preencher).

		ESPAÇO UNIVERSITÁRIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELA BAIRRO ININGA, TERESINA-PI - CEP 64.049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30 FONE: 86 - 3237-1379 // e-mail: cmap.fadex@gmail.com			
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					
NÚMERO	<input type="text"/>	CONTA	<input type="text"/>		
EMISSÃO	<input type="text"/>				
RESPONSÁVEL	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX				
FAVORECIDO	<input type="text"/>				
CNPJ / CPF	<input type="text"/>				
ENDEREÇO	<input type="text"/>				
CIDADE	<input type="text"/>	ESTADO	<input type="text"/>		
		CEP	<input type="text"/>		
TELEFONE	<input type="text"/>	EMAIL	<input type="text"/>		
PROCESSO:	<input type="text"/>	SITUAÇÃO:	AUTORIZADO		
VALOR TOTAL R\$	<input type="text"/>				
FORMA DE PAGAMENTO	TRANSFERÊNCIA				
OBS: O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO MEDIANTE A ENTREGA DO MATERIAL E A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, BEM COMO ATESTO DO COORDENADOR DO PROJETO.					
REFERENTE:					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TOTAL					R\$ -
PARA ATENDIMENTO AO PROJETO :					
				DATA: ____/____/____.	

ANEXO XIII – QUADRO COMPARATIVO PREÇO

CÓDIGO	ÁREA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE DE ENTREGA	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	MEDIANA	MEDIA	VR. REFERENCIAL TOTAL
1147	MATERIAL HIDRÁULICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNIDADE	1	CAMPO MAIOR	R\$ 60,00		R\$ 51,68	R\$ 81,00	R\$ 60,00	R\$ 64,23	R\$ 60,00
1138	MATERIAL HIDRÁULICO	FILTROS DE SUÇÃO PARA INSTALAÇÃO NA ENTRADA E NO CIRCUITO DA BOMBA, EVITANDO O ENTUPIMENTO CAUSADO POR SÓLIDOS COM MALHA 40 MESH	UNIDADE	1	CAMPO MAIOR	R\$ 256,00			R\$ 168,00	R\$ 212,00	R\$ 212,00	R\$ 212,00
368	MATERIAL HIDRÁULICO	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL DE AÇO CARBONO SAE 1010/20 RELAMINADO CAPACIDADE - 25 / 38 MM LARGURA DE FITA – 14 MM	UNIDADE	10	COCAL	R\$ 15,50		R\$ 4,83	R\$ 2,70	R\$ 4,83	R\$ 7,68	R\$ 48,30
127	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR CURTO DN 32 1" PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	10	COCAL	R\$ 5,30		R\$ 2,34	R\$ 4,64	R\$ 4,64	R\$ 4,09	R\$ 40,90
128	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D'ÁGUA SAÍDA DE 1" - FRANGE SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	2	COCAL	R\$ 45,00		R\$ 18,02	R\$ 68,00	R\$ 45,00	R\$ 43,67	R\$ 87,34

1139	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNID ADE	5	COCAL	R\$ 34,00		R\$ 13,79	R\$ 22,22	R\$ 22,22	R\$ 23,34	R\$ 111,10
1178	MATERI AL HIDRÁU LICO	FILTRO DE DISCO 1" PARA GOTEJAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR. MALHA: 120 MESH.	UNID ADE	1	COCAL	R\$ 196,00		R\$ 76,62	R\$ 288,00	R\$ 196,00	R\$ 186,87	R\$ 186,87
1141	MATERI AL HIDRÁU LICO	FITA GOTEJADORA, MATERIAL:POLIETILENO , DIÂMETRO FURO:16 MM, ESPESSURA:0,20 MM, TIPO:FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS:20 CM, VAZÃO:1,6 L/M/H	METR O	3000	COCAL	R\$ 5,30		R\$ 0,63	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 2,27	R\$ 2.640,00
1140	MATERI AL HIDRÁU LICO	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M. 100% POLITETRAFLUORETILE NO	UNID ADE	2	COCAL	R\$ 15,50	R\$ 16,59	R\$ 10,34	R\$ 24,50	R\$ 16,05	R\$ 16,73	R\$ 32,10
1143	MATERI AL HIDRÁU LICO	JOELHO 90° AZUL PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 32MM X 3/4"	UNID ADE	1	COCAL	R\$ 15,50	R\$ 12,44	R\$ 11,83	R\$ 56,94	R\$ 13,97	R\$ 24,18	R\$ 13,97
1142	MATERI AL HIDRÁU LICO	JOELHO 90° BRANCO PVC SOLDÁVEL 100MM	UNID ADE	4	COCAL	R\$ 17,80		R\$ 34,11	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 23,30	R\$ 72,00
4202	MATERI AL HIDRÁU LICO	JOELHO 90° BRANCO PVC SOLDÁVEL 75MM	UNID ADE	8	COCAL	R\$ 14,50		R\$ 21,85	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,12	R\$ 144,00
1144	MATERI AL HIDRÁU LICO	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC AZUL DN 20 PN80	UNID ADE	3	COCAL		R\$ 6,16	R\$ 0,36	R\$ 9,28	R\$ 6,16	R\$ 5,27	R\$ 15,81

1145	MATERI AL HIDRÁU LICO	KIT DE IRRIGAÇÃO CONTENDO MICROASPELADOR (VAZÃO 60L/H) ROTATIVO TIPO BAILARINA, ESTACA 60CM E MICROTUBO 1 METRO.	UNID ADE	20	COCAL	R\$ 19,80		R\$ 6,18	R\$ 12,80	R\$ 12,80	R\$ 12,93	R\$ 256,00
129	MATERI AL HIDRÁU LICO	LUVA REDUÇÃO LR SOLDÁVEL/ROSCAVEL 32MM X 1". PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO.	UNID ADE	13	COCAL	R\$ 11,00		R\$ 4,56	R\$ 27,04	R\$ 11,00	R\$ 14,20	R\$ 143,00
129	MATERI AL HIDRÁU LICO	LUVA SOLDÁVEL PVC AZUL DN 25	UNID ADE	1	COCAL	R\$ 7,50	R\$ 7,32	R\$ 1,14	R\$ 10,72	R\$ 7,41	R\$ 6,67	R\$ 6,67
129	MATERI AL HIDRÁU LICO	LUVA SOLDÁVEL PVC AZUL DN 32	UNID ADE	5	COCAL	R\$ 6,80	R\$ 5,79	R\$ 1,84	R\$ 35,04	R\$ 6,30	R\$ 12,37	R\$ 31,50
129	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO 3/4, MATERIAL PLÁSTICO, PRESSÃO TRABALHO 40, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO, COR PRETA.	ROLO 100M	1	COCAL	R\$ 440,00		R\$ 202,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 294,00	R\$ 240,00
129	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA PLÁSTICA CEGA DE 1" PARA IRRIGAÇÃO. COR PRETO.	METR O	100	COCAL	R\$ 6,00		R\$ 2,89	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 4,19	R\$ 368,00
1146	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA SANFONADA PVC (DUCTO DE SUÇÃO) 50 MM	METR O	6	COCAL	R\$ 79,00		R\$ 38,68	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 62,56	R\$ 375,36
1234	MATERI AL HIDRÁU LICO	NIPLE DE 1" PARA TUBO DE IRRIGAÇÃO. PVC AZUL.	UNID ADE	4	COCAL	R\$ 9,00		R\$ 5,11	R\$ 3,62	R\$ 5,11	R\$ 5,91	R\$ 20,44

369	MATERI AL HIDRÁU LICO	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A	UNID ADE	3	COCAL	R\$ 50,00		R\$ 25,73	R\$ 88,00	R\$ 50,00	R\$ 54,58	R\$ 150,00
360	MATERI AL HIDRÁU LICO	REGISTRO INICIAL COM ROSCA 16MM MACHO COM SAÍDA PARA MANGUEIRA. PARA IRRIGAÇÃO	UNID ADE	50	COCAL	R\$ 7,20		R\$ 3,78	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 5,93	R\$ 296,50
360	MATERI AL HIDRÁU LICO	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BRANCO DE 75 MM	UNID ADE	38	COCAL	R\$ 11,00		R\$ 27,54	R\$ 27,04	R\$ 27,04	R\$ 21,86	R\$ 830,68
360	MATERI AL HIDRÁU LICO	TÊ SOLDÁVEL PVC AZUL DN 32 PARA IRRIGAÇÃO	UNID ADE	3	COCAL	R\$ 6,90		R\$ 4,68	R\$ 46,00	R\$ 6,90	R\$ 19,19	R\$ 20,70
360	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 25 PN 60	UNID ADE	5	COCAL	R\$ 29,00		R\$ 23,50	R\$ 44,00	R\$ 29,00	R\$ 32,17	R\$ 145,00
360	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL ROSCÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 32 MM PN 60. BARRA 6 M	UNID ADE	14	COCAL	R\$ 35,00		R\$ 91,31	R\$ 57,86	R\$ 57,86	R\$ 61,39	R\$ 810,04
360	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 32 MM PN 60. BARRA 6 M	UNID ADE	6	COCAL	R\$ 35,00		R\$ 37,13	R\$ 57,86	R\$ 37,13	R\$ 43,33	R\$ 222,78
360	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 100 MM. BARRA 6 M	UNID ADE	6	COCAL	R\$ 680,00		R\$ 313,50	R\$ 1.099,00	R\$ 680,00	R\$ 697,50	R\$ 4.080,00

1148	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 200 MM. BARRA 6 M	UNID ADE	1	COCAL	R\$ 1.118,00			R\$ 1.496,00	R\$ 1.307,00	R\$ 1.307,00	R\$ 1.307,00
1149	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNID ADE	10	COCAL	R\$ 42,00		R\$ 49,00	R\$ 158,00	R\$ 49,00	R\$ 83,00	R\$ 490,00
370	MATERI AL HIDRÁU LICO	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO, PONTAS TIPO ESPIGÃO. BITOLA: ½"	UNID ADE	50	COCAL	R\$ 7,00		R\$ 1,39	R\$ 12,00	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 340,00
1150	MATERI AL HIDRÁU LICO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCE TONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRAS CO 200G	3	CORRE NTE	R\$ 15,50	R\$ 19,53	R\$ 18,18	R\$ 29,90	R\$ 18,86	R\$ 20,78	R\$ 56,58
1150	MATERI AL HIDRÁU LICO	ANEL DE VEDAÇÃO CHULA 16 MM PARA GOTEJAMENTO IRRIGAÇÃO	UNID ADE	50	CORRE NTE	R\$ 1,60		R\$ 0,60	R\$ 3,99	R\$ 1,60	R\$ 2,06	R\$ 80,00
1150	MATERI AL HIDRÁU LICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNID ADE	1	CORRE NTE	R\$ 60,00		R\$ 51,68	R\$ 86,00	R\$ 60,00	R\$ 65,89	R\$ 60,00
1150	MATERI AL HIDRÁU LICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNID ADE	1	CORRE NTE	R\$ 690,00				R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00
1217	MATERI AL HIDRÁU	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000L COM TAMPA	UNID ADE	1	CORRE NTE	R\$ 4.700,00		R\$ 3.729,23	R\$ 6.738,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.055,74	R\$ 4.700,00

	LICO	(SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)										
1152	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL.	UNID ADE	3	CORRE NTE	R\$ 25,50		R\$ 13,91	R\$ 32,54	R\$ 25,50	R\$ 23,98	R\$ 71,94
1152	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM.	UNID ADE	3	CORRE NTE	R\$ 7,00		R\$ 7,63	R\$ 70,24	R\$ 7,63	R\$ 28,29	R\$ 22,89
1152	MATERI AL HIDRÁU LICO	FILTRO ÁGUA ENTRADA CAVALETE HIDRÔMETRO, CAIXA D'ÁGUA ROSCA: PRESSÃO MÁXIMA: 100 PSI. TEMPERATURA MÁXIMA: 50°C . CONEXÃO: 3/4" ALTURA: 9 3/4" ;OBS: PRODUTO VEM COM CHAVE E SUPORTE. COR: CORPO BRANCO TAMPA BRANCO OU CORPO AZUL TAMPA PRETA A CARÇAÇA É 9 3/4" = 24,75 CM LARGURA TOTAL DE UMA CONEXÃO A OUTRA = 21,50 CM.	UNID ADE	1	CORRE NTE	R\$ 178,00			R\$ 450,00	R\$ 314,00	R\$ 314,00	R\$ 314,00
1151	MATERI AL HIDRÁU LICO	JOELHO 90° 3/4" SOLDÁVEL. TIPO DE MATERIAL PVC COR MARROM	UNID ADE	10	CORRE NTE	R\$ 6,80	R\$ 0,79	R\$ 0,69	R\$ 56,94	R\$ 3,80	R\$ 16,31	R\$ 38,00

1151	MATERIAL HIDRÁULICO	MANGUEIRA (EM POLIETILENO) FITOGOTEJADORA DE 20MM MODELO, ESPAÇAMENTO 20CMX20CM.	METRO	1000	CORRENTE	R\$ 3,70		R\$ 0,63	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 1,89	R\$ 1.350,00
------	------------------------	---	-------	------	----------	-------------	--	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------

372	MATERIA L HIDRÁU LICO	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO DE BOLSO (PH/COND/TDS/SAL/TEM P) - COMBO BASIC. FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 0.01 A 14.00; CONDUTIVIDADE: 0.0 A 9999 MS/CM; 10.00 A 19.99 MS/CM; 20.0 A 400.0 MS/CM; SALINIDADE: 0 A 9999 PPM; 10.0 A 200.0 PPT; TDS: 0 A 9999 PPM; 10.0 A 200.0 PPT; TEMPERATURA: 0.1 A 60°C; RESOLUÇÃO: PH: 0.01; CONDUTIVIDADE: 0.1MS/CM (0 A 9999 MS/CM) 0.01MS/CM (10.00 A 19.99 MS/CM); 0.1MS/CM (20.0 A 400.0 MS/CM) SALINIDADE: 0.1PPM (0 A 9999 PPM); 0.1PPT (10.0 A 200.0 PPT) TDS: 0.1PPM (0 A 9999 PPM) ; 0.1PPT (10.0 A 200.0 PPT) TEMPERATURA: 0.1°C PONTOS DE AJUSTE PARA CONDUTIVIDADE: 1413 US/CM 12.88 MS/CM; EXATIDÃO: PH: ±0.05 CONDUTIVIDADE: ± 2% FS SALINIDADE: ± 2% FS TDS: ± 2% FS TEMPERATURA: ±1.0°C .COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE	UNID ADE	1	CORRE NTE	R\$ 3.200,00			R\$ 2.676,80	R\$ 2.938,40	R\$ 2.938,40	R\$ 2.938,40
-----	-----------------------------	---	-------------	---	--------------	-----------------	--	--	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

		<p>TEMPERATURA: 0 A 60 °C CALIBRAÇÃO (AJUSTE):PH: 3 PONTOS (PH4.01, PH7.00 E PH10.01); CONDUTIVIDADE: 2 PONTOS (1413MS/CM, 12.88MS/CM); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 °C ; MIDADE DE OPERAÇÃO: 0 A 100 %UR (SEM CONDENSAÇÃO) ALIMENTAÇÃO: 4.5VDC (3 PILHAS LR44); DIMENSÕES (DIAM. X ALT): 37 X 183 PESO: 90G (COM PILHAS); FUNÇÕES ADICIONAIS: - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA;- SELEÇÃO °C / °F - CONGELAMENTO DA LEITURA (HOLD) - ILUMINAÇÃO DO VISOR BACKLIGHT - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR INATIVIDADE APÓS 5 MINUTOS - INDICAÇÃO DE PILHA COM CARGA BAIXA</p>										
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1153	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A	UNIDADE	4	CORRENTE	R\$ 56,00				R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 224,00
1153	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 25 PN 60	UNIDADE	10	CORRENTE	R\$ 29,00		R\$ 23,50	R\$ 44,00	R\$ 29,00	R\$ 32,17	R\$ 290,00
142	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNIDADE	15	CORRENTE	R\$ 45,00		R\$ 49,00	R\$ 158,00	R\$ 49,00	R\$ 84,00	R\$ 735,00
144	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO 25MM X 3/4" COM BOLSA E ROSCA EXTERNA	UNIDADE	40	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 3,30	R\$ 0,95	R\$ 1,27	R\$ 3,36	R\$ 2,29	R\$ 2,22	R\$ 88,80
1158	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	UNIDADE	20	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 4,60	R\$ 0,95	R\$ 1,27	R\$ 24,00	R\$ 2,94	R\$ 7,71	R\$ 58,80
373	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (25X3/4") (LISO E ROSCA)	UNIDADE	10	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 8,00			R\$ 3,36	R\$ 5,68	R\$ 5,68	R\$ 56,80
1168	MATERIAL HIDRÁULICO	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 26,00	R\$ 12,10	R\$ 8,88	R\$ 26,22	R\$ 19,05	R\$ 18,30	R\$ 18,30
1159	MATERIAL	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM FLANGE PARA	UNIDADE	2	JOSÉ DE	R\$ 43,00	R\$ 25,68	R\$ 17,38	R\$ 43,04	R\$ 34,34	R\$ 32,28	R\$ 64,56

	HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2			FREITAS								
1161	MATERIAL HIDRÁULICO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCE TONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRASCO 200G	16	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 15,50	R\$ 19,53	R\$ 18,18	R\$ 29,90	R\$ 18,86	R\$ 20,78	R\$ 301,76	
1211	MATERIAL HIDRÁULICO	ASPIRADOR IMPACTO CANHÃO NY-25 AGROPOLO 3/4" VERDE 2,8X2,5MM. PRESSÃO DE SERVIÇO: 20 A 35 MCA. VAZÃO: 0,597 A 0,770 M3/H.	UNIDADE	20	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 46,00		R\$ 1,34	R\$ 52,30	R\$ 46,00	R\$ 33,21	R\$ 664,20	
1211	MATERIAL HIDRÁULICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 60,00		R\$ 51,68	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 63,89	R\$ 60,00	
1162	MATERIAL HIDRÁULICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 4.700,00		R\$ 3.729,23	R\$ 6.736,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.055,08	R\$ 4.700,00	
1162	MATERIAL HIDRÁULICO	CAP SOLDÁVEL EM PVC AZUL DN 32	UNIDADE	8	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 3,50		R\$ 2,35	R\$ 33,60	R\$ 3,50	R\$ 13,15	R\$ 28,00	
1163	MATERIAL HIDRÁULICO	CISTERNA VERTICAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CAP. 10000 LITROS (SEMELHANTE ACQUALIMP)	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 15.340,00		R\$ 13.497,98	R\$ 11.998,40	R\$ 13.497,98	R\$ 13.612,13	R\$ 13.497,98	
146	MATERIAL HIDRÁULICO	CONEXÃO DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO. TÊ SOLDÁVEL COM REDUÇÃO DE 50MM X	UNIDADE	11	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 45,00		R\$ 7,63	R\$ 30,24	R\$ 30,24	R\$ 27,62	R\$ 303,82	

		32MM.										
146	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNID ADE	11	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 34,00		R\$ 13,79	R\$ 22,22	R\$ 22,22	R\$ 23,34	R\$ 244,42
146	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UNID ADE	16	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 43,00		R\$ 18,40	R\$ 55,84	R\$ 43,00	R\$ 39,08	R\$ 625,28
147	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UNID ADE	2	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 78,00			R\$ 88,00	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 166,00
147	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL.	UNID ADE	2	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 25,50		R\$ 13,91	R\$ 32,54	R\$ 25,50	R\$ 23,98	R\$ 47,96
147	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM.	UNID ADE	3	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 7,00		R\$ 7,63	R\$ 70,24	R\$ 7,63	R\$ 28,29	R\$ 22,89
1164	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO: ESPIGÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL, TIPO I: TÊ TRIPLO	UNID ADE	20	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 9,00		R\$ 3,12	R\$ 36,60	R\$ 9,00	R\$ 16,24	R\$ 180,00
1165	MATERI AL HIDRÁU LICO	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL AZUL DN 25	UNID ADE	15	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 15,50		R\$ 4,56	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 11,69	R\$ 175,35

1165	MATERIA AL HIDRÁU LICO	CURVA LONGA 90° BOLSA PVC SOLDÁVEL 25MM. AZUL.	UNID ADE	10	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 12,60			R\$ 8,60	R\$ 10,60	R\$ 10,60	R\$ 106,00
1165	MATERIA AL HIDRÁU LICO	CURVA LONGA 90° BOLSA PVC SOLDÁVEL 50MM. AZUL.	UNID ADE	15	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 37,00		R\$ 13,91	R\$ 16,72	R\$ 16,72	R\$ 22,54	R\$ 250,80
1166	MATERIA AL HIDRÁU LICO	FILTRO DE DISCO 1. 1/2" PARA GOTEJAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR. MALHA: 120 MESH.	UNID ADE	3	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 212,00		R\$ 132,56	R\$ 288,00	R\$ 212,00	R\$ 210,85	R\$ 632,55
148	MATERIA AL HIDRÁU LICO	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M. 100% POLITETRAFLUORETILE NO	UNID ADE	5	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 15,50	R\$ 16,59	R\$ 10,34	R\$ 24,50	R\$ 16,05	R\$ 16,73	R\$ 80,25
149	MATERIA AL HIDRÁU LICO	HIDROPISTOLA (ESGUINCHO) EM PLÁSTICO 10 TIPOS DE JATO PARA ENGATE RÁPIDO MULTIFUNÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMOTINA. COM ENGATE RÁPIDO DE 1/2", 3/4" OU 5/8".	UNID ADE	1	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 98,00		R\$ 51,78	R\$ 75,60	R\$ 75,60	R\$ 75,13	R\$ 75,13
4201	MATERIA AL HIDRÁU LICO	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC AZUL DN 32 PN80	UNID ADE	16	JOSÉ DE FREITA S		R\$ 14,39	R\$ 2,43	R\$ 9,28	R\$ 9,28	R\$ 8,70	R\$ 139,20
1169	MATERIA AL HIDRÁU LICO	KIT MICROASPESOR (MICRO BOCAL LARANJA DE 76 L/H + MICROTUBO+VARETA +CONECTOR)	UNID ADE	70	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 15,50			R\$ 111,84	R\$ 63,67	R\$ 63,67	R\$ 4.456,90
1170	MATERIA AL HIDRÁU LICO	KIT MICROASPESOR INVERTIDO (MICRO BOCAL LARANJA DE 76 L/H +	UNID ADE	15	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 15,50			R\$ 111,84	R\$ 63,67	R\$ 63,67	R\$ 955,05

		MICROTUBO+VARETA +CONECTOR)										
1171	MATERI AL HIDRÁU LICO	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO, BITOLA:NÃO APLICÁVEL MM, BITOLA LADO ROSCÁVEL:19,05 MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, COMPRIMENTO:36 MM, APLICAÇÃO:REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UNID ADE	1	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 14,50		R\$ 5,80	R\$ 14,24	R\$ 14,24	R\$ 11,51	R\$ 11,51
374	MATERI AL HIDRÁU LICO	LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 32MM PVC AZUL. LINHA SOLDÁVEL	UNID ADE	1	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 7,50		R\$ 4,53	R\$ 19,00	R\$ 7,50	R\$ 10,34	R\$ 7,50
1172	MATERI AL HIDRÁU LICO	LUVA REDUÇÃO LR SOLDAVEL/ROSCAVEL 32MM X 1". PVC MARROM.	UNID ADE	1	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 9,00		R\$ 18,40	R\$ 12,64	R\$ 12,64	R\$ 13,35	R\$ 12,64
1175	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA 1/2" ANTITORÇÃO VERMELHA EM PVC. 4 CAMADAS COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMOTINA.	METR O	25	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 15,50		R\$ 5,19	R\$ 15,16	R\$ 15,16	R\$ 11,95	R\$ 298,75
1174	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA PLÁSTICA CEGA DE 1/2" PARA IRRIGAÇÃO. COR PRETO.	METR O	200	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 4,80		R\$ 1,29	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,26	R\$ 652,00
1174	MATERI AL HIDRÁU	MANGUEIRA PLÁSTICA CEGA DE 1" PARA IRRIGAÇÃO. COR	METR O	200	JOSÉ DE FREITA	R\$ 6,00		R\$ 2,89	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 4,19	R\$ 736,00

	LICO	PRETO.			S							
1173	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA PLÁSTICA CEGA DE 32MM PARA IRRIGAÇÃO. COR PRETO.	METR O	100	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 6,00		R\$ 3,15	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 4,28	R\$ 368,00
1176	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANÔMETRO, MATERIAL METÁLICO, TIPO BOURDON, MODELO ANALÓGICO, CAPACIDADE 0 A 10 KGF/CM², APLICAÇÃO MEDIR PRESSÃO EM TUBULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR COM GLICERINA.	UNID ADE	3	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 320,00		R\$ 101,93	R\$ 2.400,00	R\$ 320,00	R\$ 940,64	R\$ 960,00
1177	MATERI AL HIDRÁU LICO	MICROASPELADOR NEBULIZADOR PARA ESTUFA C/CHULA. ALCANCE MÍNIMO DE 1M.	UNID ADE	50	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 9,00		R\$ 6,39	R\$ 24,18	R\$ 9,00	R\$ 13,19	R\$ 450,00
361	MATERI AL HIDRÁU LICO	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A	UNID ADE	4	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 50,00				R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
362	MATERI AL HIDRÁU LICO	REGISTRO INICIAL PLÁSTICO GOTEJAMENTO 16MM COM CHULA	UNID ADE	60	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 8,90		R\$ 0,54	R\$ 90,88	R\$ 8,90	R\$ 33,44	R\$ 534,00
363	MATERI AL HIDRÁU LICO	REGISTRO UNIÃO PARA MANGUEIRA POLIETILENO 3/4"	UNID ADE	20	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 35,00		R\$ 11,99	R\$ 56,00	R\$ 35,00	R\$ 34,33	R\$ 686,60

153	MATERIA L HIDRÁU LICO	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC 50MM X 25MM. COR AZUL.	UNID ADE	10	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 22,00		R\$ 9,16	R\$ 27,04	R\$ 22,00	R\$ 19,40	R\$ 194,00
156	MATERIA L HIDRÁU LICO	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 32 X 25. PVC AZUL	UNID ADE	32	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 7,00		R\$ 4,10	R\$ 30,24	R\$ 7,00	R\$ 13,78	R\$ 224,00
156	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO GOTEJADOR (MANGUEIRA) 16 MM, VAZÃO DE CADA GOTEJADOR: 1,6 LITROS/HORA, ESPAÇAMENTO ENTRE GOTEJADORES: 30 CM X 30 CM, PRESSÃO DE TRABALHO: 10 MCA - 1 BAR, PROTEÇÃO UV	METR O	600	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 5,80		R\$ 0,57	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 2,76	R\$ 1.152,00
157	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 25 PN 60	UNID ADE	3	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 29,00		R\$ 23,50	R\$ 44,00	R\$ 29,00	R\$ 32,17	R\$ 87,00
157	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 50 PN 40	UNID ADE	36	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 35,00		R\$ 25,73	R\$ 83,20	R\$ 35,00	R\$ 47,98	R\$ 1.260,00
157	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 50 PN 60	UNID ADE	2	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 35,00			R\$ 83,20	R\$ 59,10	R\$ 59,10	R\$ 118,20
157	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 25 MM PN 40. BARRA 6 M	UNID ADE	12	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 32,00			R\$ 48,32	R\$ 40,16	R\$ 40,16	R\$ 481,92
1179	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 32 MM PN 40. BARRA 6 M	UNID ADE	12	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 35,00			R\$ 68,00	R\$ 51,50	R\$ 51,50	R\$ 618,00

1180	MATERIA L HIDRÁU LICO	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO, PONTAS TIPO ESPIGÃO. BITOLA: 3/4"	UNID ADE	20	JOSÉ DE FREITA S	R\$ 11,00			R\$ 12,00	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 230,00
1181	MATERIA L HIDRÁU LICO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILELILCE TONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRAS CO 200G	6	OEIRAS	R\$ 15,30	R\$ 19,53	R\$ 18,18	R\$ 29,90	R\$ 18,86	R\$ 20,73	R\$ 113,16
1183	MATERIA L HIDRÁU LICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNID ADE	1	OEIRAS	R\$ 60,00		R\$ 51,68	R\$ 82,00	R\$ 60,00	R\$ 64,56	R\$ 60,00
1185	MATERIA L HIDRÁU LICO	CANALETA INDUSTRIAL EM PVC CINZA COM RECORTE ABERTO 30 X 50 MM. PEÇA DE 1M.	METR O	4	OEIRAS	R\$ 42,00		R\$ 22,98	R\$ 57,44	R\$ 42,00	R\$ 40,81	R\$ 163,24
1184	MATERIA L HIDRÁU LICO	DERIVAÇÃO SAÍDA FÊMEA 3X3. ENGATE ROSCÁVEL, PVC , 50 MM, IRRIGAÇÃO COR AZUL.	UNID ADE	10	OEIRAS	R\$ 95,00		R\$ 101,91	R\$ 43,92	R\$ 95,00	R\$ 80,28	R\$ 802,80
1182	MATERIA L HIDRÁU LICO	FILTROS PARA INSTALAÇÃO NO CIRCUITO, EVITANDO A PASSAGEM DE SÓLIDOS, COM FILTRO PARA SÓLIDOS COM MALHA 100 MESH	UNID ADE	2	OEIRAS	R\$ 256,00		R\$ 132,56	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 201,52	R\$ 403,04
1182	MATERIA L HIDRÁU LICO	FILTROS PARA INSTALAÇÃO NO CIRCUITO, EVITANDO A PASSAGEM DE SÓLIDOS, COM FILTRO PARA SÓLIDOS COM MALHA 50 MESH	UNID ADE	2	OEIRAS	R\$ 255,00		R\$ 76,62	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 174,54	R\$ 349,08

162	MATERI AL HIDRÁU LICO	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M. 100% POLITETRAFLUORETILE NO	UNID ADE	2	OEIRAS	R\$ 15,50	R\$ 16,59	R\$ 10,34	R\$ 24,50	R\$ 16,05	R\$ 16,73	R\$ 32,10
-----	--------------------------------	--	-------------	---	--------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

163	MATERIA L HIDRÁU LICO	KIT RECIRCULAÇÃO, BIOFILTRO, BOMBAS, MANGUEIRAS (02 BOMBAS D'ÁGUA - ACESSÓRIO PARA AQUÁRIOS DO TIPO MOTO BOMBA SUBMERSA 220V PARA CIRCULAÇÃO E RECALQUE, EM AQUÁRIOS DE ÁGUA DOCE OU SALGADA, TENDO APLICAÇÕES TAMBÉM EM SKIMMERS, CLIMATIZADORES, PEQUENAS FONTES E CHAFARIZES. DEVE SER SILENCIOSA E PRODUZIR INTENSA MOVIMENTAÇÃO DE ÁGUA E COMPONENTES ELÉTRICOS TOTALMENTE IMERSOS EM RESINA EPÓXI. ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO 2,4CM E SAÍDA 1,9CM (MANGUEIRA DE 3/4) CABO DE ENERGIA DE 180CM VAZÃO: 1.950 L/H COLUNA D'ÁGUA: 2,1M CONSUMO: 30W FREQUÊNCIA: 60 HZ; ACOMPANHA A BOMBA 01 GRADE E 01 CONJUNTO DE REPARO CONTENDO: 2 COXINS, 01 EIXO DE METAL E 01 ANEL DE BORRACHA; 02 BIOFILTROS BACTERIANO	UNID ADE	1	OEIRAS	R\$ 2.600,00			R\$ 344,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.472,00
-----	-----------------------------	---	-------------	---	--------	-----------------	--	--	---------------	-----------------	-----------------	-----------------

		<p>CONSTRUÍDOS EM BALDES PLÁSTICOS DE 18 L CONTENDO FIXADA INTERNAMENTE 1,0 KG DE CORDA DE POLIETILENO DESFIADAS; 3,0 M DE MANGUEIRA DE PVC 50 MM USADA EM LIMPEZA PARA PISCINAS PVC SEV 1.1/2" AZUL E.V.A., 01 BASE DE CONCRETO RAIOM DE 10CM E 10CM DE ALTURA DE CONCRETO COM TUBO DE PVC MARROM DE 25MM, INSERIDO E FIXADO NA BASE E COM 40CM EXPOSTO; 01 T SOLDÁVEL, DE PVC MARROM, DE 25MM; 01 CAP SOLDÁVEL, DE PVC MARROM, DE 25MM ; 2 M DE MANGUEIRA NÃO TRANSPARENTE DE 3/4 E 2 MM DE ESPESSURA DA PAREDE; 3,0 M MARROM SOLDÁVEL DE 25MM).</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1186	MATERI AL HIDRÁU LICO	MICROASPELADOR (COMPLETO) MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 0,88 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO LOCALIZADA, VAZÃO: 75 L,H. COMPLETO COM HASTE, MICRO TUBO E CONECTOR.	UNID ADE	50	OEIRAS	R\$ 8,20		R\$ 6,39	R\$ 57,44	R\$ 8,20	R\$ 24,01	R\$ 410,00
377	MATERI AL HIDRÁU LICO	PONTA FÊMEA, ENGATE ROSCÁVEL, PLÁSTICO, 50 MM, IRRIGAÇÃO COR AZUL.	UNID ADE	10	OEIRAS	R\$ 32,00		R\$ 19,99	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 24,00	R\$ 200,00
378	MATERI AL HIDRÁU LICO	PONTA MACHO, ENGATE ROSCÁVEL, PLÁSTICO, 50 MM, IRRIGAÇÃO COR AZUL	UNID ADE	10	OEIRAS	R\$ 28,00		R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 200,00
1235	MATERI AL HIDRÁU LICO	SAÍDA PARA ASPERSOR ENGATE ROSCÁVEL PLÁSTICO, 50 MM X 25 MM. IRRIGAÇÃO COR AZUL.	UNID ADE	10	OEIRAS	R\$ 60,00		R\$ 38,09	R\$ 31,20	R\$ 38,09	R\$ 43,10	R\$ 380,90
1187	MATERI AL HIDRÁU LICO	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D'ÁGUA SAÍDA DE 40 MM - FRANGE SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNID ADE	3	PAULIS TANA	R\$ 60,00	R\$ 21,17	R\$ 20,44	R\$ 61,55	R\$ 40,59	R\$ 40,79	R\$ 121,77
1187	MATERI AL HIDRÁU LICO	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D'ÁGUA SAÍDA DE 50 MM - FRANGE SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNID ADE	1	PAULIS TANA	R\$ 65,00		R\$ 17,38	R\$ 62,55	R\$ 62,55	R\$ 48,31	R\$ 48,31
4000	MATERI AL HIDRÁU LICO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILELILCE TONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRAS CO 200G	5	PAULIS TANA	R\$ 15,50	R\$ 19,53	R\$ 18,18	R\$ 29,90	R\$ 18,86	R\$ 20,78	R\$ 94,30

1188	MATERI AL HIDRÁU LICO	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40 X 32MM PVC AZUL	UNID ADE	4	PAULIS TANA	R\$ 4,60		R\$ 1,93	R\$ 19,00	R\$ 4,60	R\$ 8,51	R\$ 18,40
1189	MATERI AL HIDRÁU LICO	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50 X 40MM PVC AZUL	UNID ADE	4	PAULIS TANA	R\$ 5,60		R\$ 3,33	R\$ 28,00	R\$ 5,60	R\$ 12,31	R\$ 22,40
165	MATERI AL HIDRÁU LICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNID ADE	2	PAULIS TANA	R\$ 670,00	R\$ 516,00	R\$ 547,51	R\$ 1.700,00	R\$ 608,76	R\$ 858,38	R\$ 1.217,52
169	MATERI AL HIDRÁU LICO	CANALETA INDUSTRIAL EM PVC CINZA COM RECORTE ABERTO 30 X 50 MM. PEÇA DE 1M.	METR O	2	PAULIS TANA	R\$ 44,00				R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 88,00
170	MATERI AL HIDRÁU LICO	CAP SOLDÁVEL EM PVC AZUL DN 20	UNID ADE	5	PAULIS TANA	R\$ 3,20		R\$ 1,06	R\$ 7,60	R\$ 3,20	R\$ 3,95	R\$ 16,00
1167	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UNID ADE	5	PAULIS TANA	R\$ 43,00		R\$ 18,40	R\$ 55,84	R\$ 43,00	R\$ 39,08	R\$ 195,40
1191	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL.	UNID ADE	4	PAULIS TANA	R\$ 25,50		R\$ 13,91	R\$ 32,54	R\$ 25,50	R\$ 23,98	R\$ 95,92
1190	MATERI AL HIDRÁU LICO	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL AZUL DN 32	UNID ADE	4	PAULIS TANA	R\$ 14,50		R\$ 4,44	R\$ 17,26	R\$ 14,50	R\$ 12,07	R\$ 48,28
175	MATERI AL HIDRÁU	FILTRO DE DISCO 1" PARA GOTEJAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA DE	UNID ADE	1	PAULIS TANA	R\$ 196,00		R\$ 76,62	R\$ 288,00	R\$ 196,00	R\$ 186,87	R\$ 186,87

	LICO	TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR. MALHA: 120 MESH.										
176	MATERI AL HIDRÁU LICO	FIM DE LINHA 16MM PARA IRRIGAÇÃO. COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV	UNID ADE	100	PAULIS TANA	R\$ 5,50	R\$ 1,02	R\$ 0,81	R\$ 64,80	R\$ 3,26	R\$ 18,03	R\$ 326,00
1196	MATERI AL HIDRÁU LICO	FITA GOTEJADORA, MATERIAL:POLIETILENO , DIÂMETRO FURO:16 MM, ESPESSURA:0,20 MM, TIPO:FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS:20 CM, VAZÃO:1,6 L/M/H	METR O	4000	PAULIS TANA	R\$ 5,30		R\$ 0,63	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 2,27	R\$ 3.520,00
1197	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA SANFONADA PARA PISCINA. MANGUEIRA SANFONADA (FLEXÍVEL) PARA ASPIRAÇÃO E DESCARGA DE ÁGUA NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS. DIÂMETRO INTERNO: 38MM (1.1/2").	METR O	10	PAULIS TANA	R\$ 12,50		R\$ 15,94	R\$ 28,64	R\$ 15,94	R\$ 19,03	R\$ 159,40
1195	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA TRANSPARENTE SILICONADA PARA AERAÇÃO DE AQUÁRIOS - DIÂMETRO 5 MM. PARA USO EM COMPRESSORES DE AR PARA AERAÇÃO DE AQUÁRIOS.	METR O	5	PAULIS TANA	R\$ 45,00		R\$ 5,95	R\$ 17,58	R\$ 17,58	R\$ 22,84	R\$ 87,90
1195	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA TUBO CRISTAL TRANSPARENTE DE 3/4" COM PAREDE MÉDIA DE 2 MM. UTILIZADA PARA A PASSAGEM DE ÁGUA	METR O	6	PAULIS TANA	R\$ 44,00		R\$ 10,55	R\$ 9,60	R\$ 10,55	R\$ 21,38	R\$ 63,30

		E OUTROS LÍQUIDOS. EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.										
179	MATERIAL HIDRÁULICO	MICROASPIRADOR BAILARINA AUTOCOMPENSANTE 75 L/H COM HASTE E MICROTUBO PVC FLEXÍVEL	UNIDADE	50	PAULISTANA	R\$ 8,20		R\$ 6,39	R\$ 18,00	R\$ 8,20	R\$ 10,86	R\$ 410,00
1193	MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM ² OU 80 M.C.A	UNIDADE	5	PAULISTANA	R\$ 55,00				R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00
1192	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ 90° SOLDÁVEL PARA CANO PVC MARROM 25MM X 3/4"	UNIDADE	3	PAULISTANA	R\$ 9,00	R\$ 3,54	R\$ 4,02	R\$ 27,04	R\$ 6,51	R\$ 10,90	R\$ 19,53
1192	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ DE PVC, SOLDÁVEL, COM 50 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL.	UNIDADE	4	PAULISTANA	R\$ 23,00		R\$ 10,67	R\$ 27,04	R\$ 23,00	R\$ 20,24	R\$ 80,96
1194	MATERIAL HIDRÁULICO	TÊ SOLDÁVEL PVC AZUL DN 32 PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	10	PAULISTANA	R\$ 6,90		R\$ 4,68	R\$ 46,00	R\$ 6,90	R\$ 19,19	R\$ 69,00
180	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PELBD 16MM PN 30 PARA IRRIGAÇÃO, 500M	UNIDADE	1	PAULISTANA	R\$ 690,00		R\$ 625,00	R\$ 976,00	R\$ 690,00	R\$ 763,67	R\$ 690,00
1199	MATERIAL HIDRÁULICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 1" DN 32 PN 80	UNIDADE	10	PAULISTANA	R\$ 30,00		R\$ 37,13	R\$ 98,00	R\$ 37,13	R\$ 55,04	R\$ 371,30

1198	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 50 MM PN 60. BARRA 6 M	UNID ADE	6	PAULIS TANA	R\$ 75,00		R\$ 92,27	R\$ 95,00	R\$ 92,27	R\$ 87,42	R\$ 524,52
1201	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC DE 20MM (1/2") MARROM, SOLDÁVEL, BARRA DE 6M. EM PVC RÍGIDO.	UNID ADE	2	PAULIS TANA	R\$ 35,00		R\$ 21,14	R\$ 46,90	R\$ 35,00	R\$ 34,35	R\$ 68,70
1200	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC DE 40MM (1.1/4") MARROM, SOLDÁVEL, BARRA DE 6M. EM PVC RÍGIDO.	UNID ADE	1	PAULIS TANA	R\$ 60,00		R\$ 68,98	R\$ 46,90	R\$ 60,00	R\$ 58,63	R\$ 58,63
181	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC MARROM 25MM (3/4"), SOLDÁVEL, BARRA DE 6M. EM PVC RÍGIDO.	UNID ADE	2	PAULIS TANA	R\$ 45,00		R\$ 30,07	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 41,02	R\$ 82,04
181	MATERIA L HIDRÁU LICO	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNID ADE	14	PIO IX	R\$ 45,00	R\$ 5,09		R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,03	R\$ 350,00
1202	MATERIA L HIDRÁU LICO	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNID ADE	14	PIO IX	R\$ 45,00	R\$ 23,80		R\$ 143,00	R\$ 45,00	R\$ 70,60	R\$ 630,00
1205	MATERIA L HIDRÁU LICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNID ADE	2	PIO IX	R\$ 60,00		R\$ 51,68	R\$ 83,00	R\$ 60,00	R\$ 64,89	R\$ 120,00
1204	MATERIA L HIDRÁU LICO	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNID ADE	14	PIO IX	R\$ 45,00	R\$ 7,06		R\$ 46,40	R\$ 45,00	R\$ 32,82	R\$ 459,48

1203	MATERI AL HIDRÁU LICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNID ADE	8	PIO IX	R\$ 670,00				R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
1206	MATERI AL HIDRÁU LICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNID ADE	2	PIO IX	R\$ 6.500,00	R\$ 13.738,66	R\$ 6.160,00	R\$ 10.810,30	R\$ 8.655,15	R\$ 9.302,24	R\$ 17.310,30
1207	MATERI AL HIDRÁU LICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNID ADE	1	PIO IX	R\$ 350,00		R\$ 338,37		R\$ 344,19	R\$ 344,19	R\$ 344,19
1208	MATERI AL HIDRÁU LICO	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170MM, COMPRIMENTO DE 3M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNID ADE	100	PIO IX	R\$ 100,00	R\$ 56,77		R\$ 278,00	R\$ 100,00	R\$ 144,92	R\$ 10.000,00
1209	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	METR O	40	PIO IX	R\$ 178,00	R\$ 14,78		R\$ 222,00	R\$ 178,00	R\$ 138,26	R\$ 5.530,40
1210	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM.	UNID ADE	5	PIO IX	R\$ 7,00		R\$ 7,63	R\$ 70,24	R\$ 7,63	R\$ 28,29	R\$ 38,15
1212	MATERI AL HIDRÁU LICO	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNID ADE	90	PIO IX	R\$ 78,00	R\$ 14,20		R\$ 86,00	R\$ 78,00	R\$ 59,40	R\$ 5.346,00
188	MATERI AL HIDRÁU LICO	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL, PARA IRRIGAÇÃO, COM 50 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 45°C;	UNID ADE	20	PIO IX	R\$ 37,00		R\$ 6,31	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 19,10	R\$ 280,00

		PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 80 M.C.A (8,0 KGF/CM²).										
188	MATERIA L HIDRÁU LICO	JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UNID ADE	12	PIO IX	R\$ 80,00			R\$ 9,90	R\$ 44,95	R\$ 44,95	R\$ 539,40
188	MATERIA L HIDRÁU LICO	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UNID ADE	12	PIO IX	R\$ 82,00	R\$ 9,69		R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 35,23	R\$ 168,00

188	MATERIA L HIDRÁU LICO	KIT DE IRRIGAÇÃO MAIS HORTA NAANDANJAIN (SEMELHANTE) GOTEJAMENTO. ESTRUTURA DO KIT 500M²: - ADAPTADOR SOL FL LIVRES P/CAIXAS D'AGUA SD 32 X 1" - REGISTRO DE ESFERAVS ROSCAVEL 1" - FILTRO PLASTICO MINI DE TELA 1" – 120 MESH (MPE10) - LUVA DE REDUÇÃO COM ROSCA BR 1" X 3/4" - CURVA 90G COMPRESSAO DE 25 X ROSCA MACHO 3/4" - TUBO PEMD PN80 DE 25MM (BOBINA COM 25M) P/KIT HORTI - CURVA 90G COMPRESSAO DE 25 - TE COMPRESSAO DE 25 - TAMPÃO FINAL COMPRESSAO DE 25 - FURADOR 3.2 MM (1/8") ACO 1045 TEMPERADO - NACIONAL - ADAPTADOR PARA SUPER MAMKAD 9/12 MM (RANHURA X FEMEA) - CONECTOR INICIAL C/ANEL 4 PONTAS (D.I= 13 MM) - TUBOGOTEJADOR	UNID ADE	1	PIO IX	R\$ 2.400,00		R\$ 1.585,00	R\$ 2.363,00	R\$ 2.363,00	R\$ 2.116,00	R\$ 2.116,00
-----	-----------------------------	---	-------------	---	--------	-----------------	--	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

		TALDRIP 25 MIL 12 MM – 1.7 L/H 30 CM 400M - FINAL DE LINHA (D.I = 13 MM) - UNIÃO COMPRESSAO DE 25 - UNIÃO C/ANEL 4 PONTAS (D.I = 13 MM) - TAMPAO PARA ADAPTADOR SUPER MAMKAD 9/12 MM - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M BR-56										
188	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE DE 3/4 E 2MM DE ESPESSURA DA PAREDE	METR O	200	PIO IX	R\$ 6,70		R\$ 6,96	R\$ 3,84	R\$ 6,70	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00

193	MATERI AL HIDRÁU LICO	TÊ DE PVC, SOLDÁVEL, COM 50 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL.	UNID ADE	10	PIO IX	R\$ 23,00		R\$ 10,67	R\$ 27,04	R\$ 23,00	R\$ 20,24	R\$ 202,40
1214	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNID ADE	5	PIO IX	R\$ 42,00		R\$ 49,00	R\$ 158,00	R\$ 49,00	R\$ 83,00	R\$ 245,00
194	MATERI AL HIDRÁU LICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000L COM TAMP (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNID ADE	1	SÃO JOÃO DO PIAUI	R\$ 670,00				R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00
1213	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONECTOR ARANHA - ENTRADA 3/4" (ROSCA FEM) E 6 SAÍDAS DE 16MM	UNID ADE	5	SÃO JOÃO DO PIAUI	R\$ 11,50			R\$ 119,00	R\$ 65,25	R\$ 65,25	R\$ 326,25
1215	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO: ESPIGÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 1/2 POL, TIPO I: TÊ TRIPLO	UNID ADE	15	SÃO JOÃO DO PIAUI	R\$ 6,00			R\$ 36,60	R\$ 21,30	R\$ 21,30	R\$ 319,50
1218	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO: ESPIGÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL, TIPO I: TÊ TRIPLO	UNID ADE	15	SÃO JOÃO DO PIAUI	R\$ 9,00		R\$ 3,12	R\$ 36,60	R\$ 9,00	R\$ 16,24	R\$ 135,00

1216	MATERIA L HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: ADAPTADOR CURTO, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, BOLSA E ROSCA P, REGISTRO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: MARROM	UNID ADE	5	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 7,00			R\$ 19,90	R\$ 13,45	R\$ 13,45	R\$ 67,25
1219	MATERIA L HIDRÁU LICO	EMENDA UNIÃO DE POLIETILENO 16MM C/ANEL PARA FITA GOTEJADORA. BITOLA:3/4	UNID ADE	15	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 4,30			R\$ 119,00	R\$ 61,65	R\$ 61,65	R\$ 924,75
1219	MATERIA L HIDRÁU LICO	FILTRO DE DISCO 2" PARA GOTEJAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR. MALHA: 120 MESH.	UNID ADE	2	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 272,00			R\$ 288,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
1219	MATERIA L HIDRÁU LICO	REGISTRO UNIÃO COM ROSCA 16MM PARA IRRIGAÇÃO	UNID ADE	15	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 6,90			R\$ 427,00	R\$ 216,95	R\$ 216,95	R\$ 3.254,25

1220	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO FLEXÍVEL COM GOTEJADORES : TUBO FLEXÍVEL (MANGUEIRA) COM GOTEJADORES COMPACTOS, INTEGRADOS, COM COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, AUTOLIMPANTE CONTÍNUO E MECANISMO ANTI- SIFÃO. - PARA USO SUBTERRÂNEO. - DISTÂNCIA ENTRE OS GOTEJADORES: 0,4 M. - VAZÃO POR GOTEJADOR: 1,0 L/H. - GOTEJADORES AUTOCOMPENSADOS PARA FORNECER UMA VAZÃO CONSTANTE DE 1,0 L/H MESMO EM TOPOGRAFIAS IRREGULARES E COM VARIÇÃO DE PRESSÃO INTERNA DE TRABALHO. - COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO: QUANTIDADES PRECISAS E IGUAIS DE ÁGUA SÃO FORNECIDAS EM UMA AMPLA FAIXA DE PRESSÃO. UNIFORMIDADE DE 100% DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E NUTRIENTES AO LONGO DAS LATERAIS. - COM MECANISMO DE	UNID ADE	1	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 2.700,00			R\$ 798,00	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00
------	-----------------------------	---	-------------	---	----------------------------	-----------------	--	--	---------------	-----------------	-----------------	-----------------

		<p>AUTOLIMPEZA PARA ELIMINAR SEDIMENTOS E EVITAR O ENTUPIAMENTO DURANTE O CICLO DE VIDA DO CULTIVO. - MECANISMO ANTI-SIFÃO: EVITA QUE CONTAMINANTES SEJAM ARRASTADOS PARA O GOTEJADOR, O QUE É NECESSÁRIO EM APLICAÇÕES DE SUBSUPERFÍCIE. - PRESSÃO INTERNA DE TRABALHO: DE 0,4 A 3,0 BAR. - DIÂMETRO INTERNO: 16,2MM - ESPESSURA DA PAREDE: 0,38MM - DIÂMETRO EXTERNO: 16,96MM - TAMANHO: 500M EM PEÇA ÚNICA CONTÍNUA. - GOTEJADOR INJETADO. - ALTA RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV. RESISTENTE AOS NUTRIENTES PADRÃO USADOS NA AGRICULTURA. - MODELO DE REFERÊNCIA: SEMELHANTE À NETAFIM DRIPNET.</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

197	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNID ADE	20	SÃO JOÃO DO PIAUI	R\$ 42,00		R\$ 49,00	R\$ 158,00	R\$ 49,00	R\$ 83,00	R\$ 980,00
1160	MATERI AL HIDRÁU LICO	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO, PONTAS TIPO ESPIGÃO. BITOLA: 1/2"	UNID ADE	15	SÃO JOÃO DO PIAUI	R\$ 7,00		R\$ 1,39	R\$ 12,00	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 102,00
200	MATERI AL HIDRÁU LICO	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 X 1". ABRAÇADEIRA REGULÁVEL DE AÇO CARBONO SAE 1010/20 RELAMINADO CAPACIDADE - 19 / 25 MM LARGURA DE FITA – 9 MM.	UNID ADE	100	URUÇUI	R\$ 8,70		R\$ 2,38	R\$ 2,68	R\$ 2,68	R\$ 4,59	R\$ 268,00
200	MATERI AL HIDRÁU LICO	ADAPTADOR CURTO DN 25 3/4" PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO	UNID ADE	5	URUÇUI	R\$ 4,00		R\$ 1,27	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,09	R\$ 15,45
1228	MATERI AL HIDRÁU LICO	ADAPTADOR INTERNO ROSCA EXTERNA 3/4, DE POLIETILENO, BITOLA DE 25 MM, COR PRETA.	UNID ADE	66	URUÇUI	R\$ 2,80		R\$ 1,34	R\$ 7,00	R\$ 2,80	R\$ 3,71	R\$ 184,80
203	MATERI AL HIDRÁU LICO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCE TONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRAS CO 200G	4	URUÇUI	R\$ 15,50	R\$ 19,53	R\$ 18,18	R\$ 29,90	R\$ 18,86	R\$ 20,78	R\$ 75,44
208	MATERI AL HIDRÁU	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO	UNID ADE	2	URUÇUI	R\$ 60,00		R\$ 51,68	R\$ 84,00	R\$ 60,00	R\$ 65,23	R\$ 120,00

	LICO	LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M										
4106	MATERI AL HIDRÁU LICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNID ADE	3	URUÇUÍ	R\$ 350,00		R\$ 338,37		R\$ 344,19	R\$ 344,19	R\$ 1.032,57
214	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONECTOR AD1 EM PVC PARA MICROTUBO 1/4"	UNID ADE	320	URUÇUÍ	R\$ 3,20		R\$ 0,23	R\$ 289,00	R\$ 3,20	R\$ 97,48	R\$ 1.024,00
218	MATERI AL HIDRÁU LICO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO: ESPIGÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL, TIPO I: TÊ TRIPLO	UNID ADE	20	URUÇUÍ	R\$ 9,00		R\$ 3,12	R\$ 36,60	R\$ 9,00	R\$ 16,24	R\$ 180,00
218	MATERI AL HIDRÁU LICO	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M. 100% POLITETRAFLUORETILENO	UNID ADE	5	URUÇUÍ	R\$ 15,50	R\$ 16,59	R\$ 10,34	R\$ 24,50	R\$ 16,05	R\$ 16,73	R\$ 80,25
218	MATERI AL HIDRÁU LICO	GOTEJADOR AUTO COMPENSANTE 4 L/H PARA IRRIGAÇÃO COM BASE DE 1/4"	UNID ADE	243	URUÇUÍ	R\$ 5,60		R\$ 2,40	R\$ 26,00	R\$ 5,60	R\$ 11,33	R\$ 1.360,80
218	MATERI AL HIDRÁU LICO	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL, PARA IRRIGAÇÃO, COM 50 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 45°C; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 80 M.C.A (8,0 KGF/CM²).	UNID ADE	3	URUÇUÍ	R\$ 37,00		R\$ 6,31	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 19,10	R\$ 42,00
4200	MATERI AL HIDRÁU LICO	JOELHO INT DUPLO 3/4" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO, DE PVC, COR AZUL.	UNID ADE	18	URUÇUÍ	R\$ 4,40		R\$ 2,40	R\$ 18,00	R\$ 4,40	R\$ 8,27	R\$ 79,20

1229	MATERIA L HIDRÁU LICO	LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 32MM PVC AZUL. LINHA SOLDAVÉL	UNID ADE	20	URUÇUÍ	R\$ 6,80		R\$ 4,53	R\$ 19,00	R\$ 6,80	R\$ 10,11	R\$ 136,00
1157	MATERIA L HIDRÁU LICO	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA A LASER, DE POLIETILENO, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2 A 8 M.C.A.	METR O	300	URUÇUÍ	R\$ 4,20		R\$ 171,12	R\$ 2,56	R\$ 4,20	R\$ 59,29	R\$ 1.260,00
1223	MATERIA L HIDRÁU LICO	MANÔMETRO, MATERIAL METÁLICO, TIPO BOURDON, MODELO ANALÓGICO, CAPACIDADE 0 A 10 KGF/CM², APLICAÇÃO MEDIR PRESSÃO EM TUBULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR COM GLICERINA.	UNID ADE	1	URUÇUÍ	R\$ 320,00		R\$ 101,93	R\$ 2.400,00	R\$ 320,00	R\$ 940,64	R\$ 320,00
1230	MATERIA L HIDRÁU LICO	MICROASPELOR BAILARINA INVERTIDO IRRIGAÇÃO. PRESSÃO DE SERVIÇO: 10 A 30 M.C.A. VAZÃO DE 45 L/H.	UNID ADE	189	URUÇUÍ	R\$ 6,00		R\$ 5,90	R\$ 18,00	R\$ 6,00	R\$ 9,97	R\$ 1.134,00
1231	MATERIA L HIDRÁU LICO	MICROTUBO PARA IRRIGAÇÃO 5MM X 7MM. DIÂMETRO EXTERNO: 7MM; DIÂMETRO INTERNO: 5MM; PAREDE: 2MM; POSSUI TRATAMENTO UV.	METR O	100	URUÇUÍ	R\$ 3,40		R\$ 0,93	R\$ 334,00	R\$ 3,40	R\$ 112,78	R\$ 340,00
1221	MATERIA L HIDRÁU LICO	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 3/4" DE PVC SAÍDA COM ROSCA, DE PVC, COR AZUL.	UNID ADE	27	URUÇUÍ	R\$ 32,00		R\$ 13,78	R\$ 152,00	R\$ 32,00	R\$ 65,93	R\$ 864,00

1221	MATERIA L HIDRÁU LICO	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC AZUL, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A	UNID ADE	22	URUÇUÍ	R\$ 55,00				R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
1222	MATERIA L HIDRÁU LICO	TÊ DE PVC, SOLDÁVEL, COM 50 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL.	UNID ADE	22	URUÇUÍ	R\$ 23,00		R\$ 10,67	R\$ 27,04	R\$ 23,00	R\$ 20,24	R\$ 445,28
1154	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PELBD 16 MM PN25 PARA IRRIGAÇÃO	METR O	1640	URUÇUÍ	R\$ 5,00		R\$ 23,50	R\$ 1,81	R\$ 5,00	R\$ 10,10	R\$ 8.200,00
1155	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 3/4" DN 25 PN 60	UNID ADE	3	URUÇUÍ	R\$ 29,00		R\$ 23,50	R\$ 44,00	R\$ 29,00	R\$ 32,17	R\$ 87,00
1156	MATERIA L HIDRÁU LICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNID ADE	60	URUÇUÍ	R\$ 43,00		R\$ 49,00	R\$ 158,00	R\$ 49,00	R\$ 83,33	R\$ 2.940,00
1225	MATERIA L HIDRÁU LICO	BOIA DE NÍVEL, CORRENTE MÁXIMA 15 A, TEMP.MÁX.DO LÍQUIDO: 60° C, CABO (PP): 3 X 1MM X 1,5M	UNID ADE	3	VALENÇ A	R\$ 60,00		R\$ 51,68	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 65,56	R\$ 180,00
1224	MATERIA L HIDRÁU LICO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000L COM TAMPA (SEMELHANTE FORTELEV OU TIGRE)	UNID ADE	3	VALENÇ A	R\$ 4.700,00		R\$ 3.729,23	R\$ 6.737,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.055,41	R\$ 14.100,00

1227	MATERIA L HIDRÁU LICO	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA 100X50X300MM SEM TAMPA. 3M	UNID ADE	14	VALENÇ A	R\$ 140,00			R\$ 436,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 4.032,00
1226	MATERIA L HIDRÁU LICO	FILTRO DE TELA INOX 3/4" 120 MESH COM VAZÃO DE 5000 L/H PARA IRRIGAÇÃO	UNID ADE	2	VALENÇ A	R\$ 164,00		R\$ 76,62	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 118,21	R\$ 228,00

220	MATERIA L HIDRÁU LICO	KIT DE IRRIGAÇÃO MAIS HORTA NAANDANJAIN (SEMELHANTE) GOTEJAMENTO. ESTRUTURA DO KIT 500M²: - ADAPTADOR SOL FL LIVRES P/CAIXAS D'AGUA SD 32 X 1" - REGISTRO DE ESFERAVS ROSCAVEL 1" - FILTRO PLASTICO MINI DE TELA 1" – 120 MESH (MPE10) - LUVA DE REDUÇÃO COM ROSCA BR 1" X 3/4" - CURVA 90G COMPRESSAO DE 25 X ROSCA MACHO 3/4" - TUBO PEMD PN80 DE 25MM (BOBINA COM 25M) P/KIT HORTI - CURVA 90G COMPRESSAO DE 25 - TE COMPRESSAO DE 25 - TAMPAO FINAL COMPRESSAO DE 25 - FURADOR 3.2 MM (1/8") ACO 1045 TEMPERADO - NACIONAL - ADAPTADOR PARA SUPER MAMKAD 9/12 MM (RANHURA X FEMEA) - CONECTOR INICIAL C/ANEL 4 PONTAS (D.I= 13 MM) - TUBOGOTEJADOR	UNID ADE	3	VALENÇ A	R\$ 2.300,00		R\$ 1.585,00	R\$ 11.672,00	R\$ 2.300,00	R\$ 5.185,67	R\$ 6.900,00
-----	-----------------------------	---	-------------	---	-------------	-----------------	--	-----------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------

		TALDRIP 25 MIL 12 MM – 1.7 L/H 30 CM 400M - FINAL DE LINHA (D.I = 13 MM) - UNIÃO COMPRESSAO DE 25 - UNIÃO C/ANEL 4 PONTAS (D.I = 13 MM) - TAMPAO PARA ADAPTADOR SUPER MAMKAD 9/12 MM - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M BR-56										
223	MATERI AL HIDRÁU LICO	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 100MM	UNID ADE	4	VALENÇ A	R\$ 37,00		R\$ 19,44	R\$ 42,00	R\$ 37,00	R\$ 32,81	R\$ 131,24

223	MATERI AL HIDRÁU LICO	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA A LASER, DE POLIETILENO, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2 A 8 M.C.A.	METR O	1000	VALENÇ A	R\$ 4,20		R\$ 171,12	R\$ 2,56	R\$ 4,20	R\$ 59,29	R\$ 4.200,00
223	MATERI AL HIDRÁU LICO	TÊ PVC SOLDÁVEL AZUL 100MM	UNID ADE	2	VALENÇ A	R\$ 85,00		R\$ 55,66	R\$ 304,00	R\$ 85,00	R\$ 148,22	R\$ 170,00
223	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 32 MM PN 60. BARRA 6 M	UNID ADE	20	VALENÇ A	R\$ 35,00		R\$ 37,13	R\$ 57,86	R\$ 37,13	R\$ 43,33	R\$ 742,60
223	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 50 MM PN 60. BARRA 6 M	UNID ADE	40	VALENÇ A			R\$ 79,27	R\$ 68,80	R\$ 74,04	R\$ 74,04	R\$ 2.961,60
1232	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM (1/2"). BARRA 6 M	UNID ADE	20	VALENÇ A	R\$ 32,00		R\$ 21,14	R\$ 59,00	R\$ 32,00	R\$ 37,38	R\$ 640,00
1232	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM (3/4"). BARRA 6 M	UNID ADE	20	VALENÇ A	R\$ 37,00		R\$ 30,07	R\$ 78,00	R\$ 37,00	R\$ 48,36	R\$ 740,00
1233	MATERI AL HIDRÁU LICO	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 100, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 60 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO AZUL.	UNID ADE	5	VALENÇ A	R\$ 101,00		R\$ 313,50	R\$ 417,00	R\$ 313,50	R\$ 277,17	R\$ 1.385,85
VALOR ESTIMADO											R\$ 193.300,96	